

MARMELEIRO

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL 2019

Produto 1
1ª Fase - Mobilização

Relatório de Mobilização

Marmeireiro, 2019



Prefeitura do
Município de
MARMELEIRO - PR

EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA

COORDENAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL

Arquiteta e Urbanista Esp. Sandra Mayumi Nakamura CAU/BR A28547-1

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Arquiteto e Urbanista MSc. Gustavo Domingues Gaspari CAU/BR A118245-5

Arquiteta e Urbanista Leticia Schmitt Cardon de Oliveira CAU/BR A46913-0

EQUIPE TÉCNICA

Administradora Juliana Mitsue Sato CRA/PR 14856

Advogada Márcia Valéria Santos Barbosa OAB-PR 61291

Assistente Social Rafaela Thais Rosa

Economista Jackson Teixeira Bittencourt CORECON-PR 5.954

Engenheira Ambiental Lídia Sayoko Tanaka CREA-PR 87.131/D

Engenheiro Civil/Sanitarista Nilo Aihara CREA-PR 8.040/D

EQUIPE TÉCNICA COMPLEMENTAR

Arquiteta e Urbanista Ana Gabriela Texeira CAU/BR 238281-4

Zootecnista Milton Kentaro Nakamura CRMV-PR 0568/Z

NÍVEL DE APOIO TÉCNICO

Acadêmico em Arquitetura e Urbanismo – Alessandro Lunelli

Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo – Gislaíne Costa

Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo – Raquel Guidolin de Paula



EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

(Portaria nº 6.026, de 10 de junho de 2019)

COORDENAÇÃO

Servidor	Cargo	Órgão
Carlos Eduardo Barszcs	Engenheiro Civil	Departamento de Administração e Planejamento

EQUIPE TÉCNICA

Servidor	Cargo	Órgão
Michel Martinazzo	Engenheiro Civil	Departamento de Administração e Planejamento
Nelson Leal Ramos Filho	Fiscal de Obras	Departamento de Administração e Planejamento
Ana Paula Rohden	Assistente Administrativo	Divisão de Cadastro e Tributação
Joelmo Soranso	Auxiliar de Escriurário B	Divisão de Cadastro e Tributação
Waldir Luiz Linzmeyer Junior	Contador	Departamento de Finanças
Taísa Zoehler Padilha	Especialista em Vigilância Sanitária	Divisão de Vigilância em Saúde – Departamento de Saúde
Anne Caroline D’Zorzi Ávila	Assistente Social	Departamento de Assistência Social
Sirlei Fachin Bernardi	Professor	Departamento de Educação e Cultura
Cesar Luis Acco	Professor de Educação Física	Departamento de Esportes
Marilete Chiarelto	Assistente Administrativo	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Laurês Francisco Cieslik	Engenheiro Agrônomo	Departamento de Agricultura e Abastecimento
Éderson Roberto Dalla Costa	Procurador Jurídico	Procuradoria-Geral
Fernanda Trindade	Procurador Jurídico	Procuradoria-Geral
Diogo Henrique Kerber Dechristian	Técnico em Informática	Departamento Marmeleirense de Trânsito



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	8
2	BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	9
2.1	CONTEXTO REGIONAL.....	9
2.2	CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO	12
3	METODOLOGIA DE TRABALHO	18
3.1	DETALHAMENTO DAS FASES DO TRABALHO.....	19
3.1.1	1ª Fase - Mobilização.....	19
3.1.2	2ª Fase – Análise Temática Integrada.....	21
3.1.3	3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável.....	23
3.1.4	4ª Fase – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM.....	23
3.2	PROCESSO PARTICIPATIVO.....	24
3.2.1	Eventos do Processo Participativo.....	26
3.2.2	Mobilização e Comunicação.....	31
4	PRODUTOS A SEREM ENTREGUES.....	38
5	CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES.....	40
6	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO	42
6.1	OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DO PDM VIGENTE	42
6.1.1	Minutas revisadas pela equipe técnica municipal	47
6.2	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO - PAI	47
6.3	REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE.....	55
6.3.1	Minutas da legislação urbanística vigente revisadas pela equipe técnica municipal.....	56
6.4	IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE	57
6.4.1	Macrozoneamento, Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo	57
6.4.2	Direito de Preempção.....	59
6.4.3	Outorga Onerosa do Direito de Construir	60
6.4.4	Parcelamento, edificação e utilização compulsória, IPTU progressivo e desapropriação mediante o pagamento com títulos da dívida pública	61



6.4.5	Estudo de Impacto de Vizinhança.....	62
6.4.6	Audiências Públicas e Iniciativas Populares.....	63
6.4.7	Orçamento Participativo	63
6.5	ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	66
6.6	PROVISÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	67
6.7	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PDM VIGENTE	68
6.8	DESEMPENHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	71
6.9	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES	73
	REFERÊNCIAS.....	79
	ANEXOS.....	81



LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização de Marmeleiro em Relação à Região Geográfica Intermediária de Cascavel e Região Geográfica Imediata de Francisco Beltrão	9
Figura 2: Localização de Marmeleiro em relação aos Municípios Vizinhos.....	10
Figura 3: Principais acessos rodoviários de Marmeleiro e região	11
Figura 4: Hidrografia da Mesorregião Sudoeste	12
Figura 5: Evolução da Pirâmide Etária no Município.....	14
Figura 6: Evolução do IDHM no Município de Marmeleiro – 1991, 2000 e 2010	15
Figura 7: IDHM de Marmeleiro por Setor Analisado	15
Figura 8: Grau de Escolaridade por Faixa Etária em Marmeleiro	16
Figura 9: Figura esquemática das Fases do processo de Revisão do PDM de Marmeleiro.....	18
Figura 10: Figura esquemática das etapas e objetivos conforme as Fases do processo de Revisão do PDM de Marmeleiro	19
Figura 11: figura esquemática das Fases da Revisão do PDM de MArmeleiro e o processo participativo.	25
Figura 12: Materiais impressos de divulgação da Revisão do PDM de Marmeleiro – cartazes e flyers.....	33
Figura 13: Imagem do site da Prefeitura Municipal de Marmeleiro com notícia referente à Revisão do PDM.	36
Figura 14: publicação alusiva à Revisão do PDM de Marmeleiro na página oficial do município na rede social Facebook	37
Figura 15: Imagem do perfil oficial da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro na rede social Instagram	37
Figura 16: Cronograma de execução das atividades.....	41
Figura 17: Gráfico de execução do Plano de Ação e Investimentos (PAI) 2006 do município de Marmeleiro.	54
Figura 18: Gráfico de Execução do Plano de Ação e Investimentos (PAI) 2006 de Marmeleiro por Política (%)	54
Figura 19: Programação das Audiências Públicas do Orçamento Participativo de Marmeleiro realizado em 2017	63
Figura 20: Slides explicativos do processo do Orçamento Participativo de Marmeleiro de 2017	64
Figura 21: Estatísticas das demandas levantadas na Área Urbana pelo Orçamento Participativo de Marmeleiro de 2017	65
Figura 22: Estatísticas das demandas levantadas na Área Rural pelo Orçamento Participativo de Marmeleiro de 2017	65
Figura 23: Estrutura organizacional do sistema de Planejamento	69
Figura 24: Organograma da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Marmeleiro.....	74

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Atividades Internas realizadas pela Consultoria na 1ª Fase - Mobilização.....	20
Quadro 2: Eventos do Processo Participativo a serem realizados na 1ª Fase - Mobilização	26
Quadro 3: Eventos do Processo Participativo a serem realizados na 2ª Fase – Análise Temática Integrada. 27	
Quadro 4: Eventos do Processo Participativo a serem realizados na 3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável.....	29
Quadro 5: Eventos do Processo Participativo a serem realizados na 4ª Fase – Plano de Ação e Investimento (PAI) e Institucionalização do PDM.....	30
Quadro 6: Relação e descrição de produtos a serem entregues	38
Quadro 7: Zonas Urbanas do Plano Diretor de Marmeleiro vigente e seus objetivos	43
Quadro 8: Matriz de avaliação da execução do Plano de Ação e Investimentos do município de Marmeleiro - 2006.....	48
Quadro 9: Legislação urbanística vigente em Marmeleiro.....	55
Quadro 10: Zonas Urbanas do Plano Diretor de Marmeleiro e seus parâmetros	58
Quadro 11: Zonas Urbanas e seus parâmetros vigentes após alterações em 2009.....	59
Quadro 12: Competências de órgãos da administração municipal atinentes ao planejamento e gestão urbana	76

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Atas das reuniões do CMDU de 17/07/2013 e 06/11/2013	82
Anexo 2 – ART do Fiscal do Município - Coordenador da Equipe Técnica Municipal.....	84
Anexo 3 – RRTs e ARTs dos profissionais da Equipe Técnica da Consultoria	85



O presente documento refere-se ao **Produto 01 - Mobilização**, integrante do processo de **Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)** do município de Marmeleiro, estado do Paraná e constitui um objeto do **Contrato nº 154/2019** firmado entre a empresa Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda. e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR, em atendimento ao Termo de Referência anexo ao **Edital de Concorrência nº 003/2019 – PMM**. Trata-se de um documento preliminar que deve ser apreciado pelas equipes municipais: Equipe Técnica Municipal (ETM), Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) e Grupo de Acompanhamento (GA).

O relatório da fase de **Mobilização**, elaborado com base no Termo de Referência, bem como na proposta técnica apresentada durante o processo licitatório, detalha todo o escopo e a metodologia a ser empregada ao longo do processo de revisão do PDM, assim como os atores envolvidos, o cronograma de trabalho e os produtos a serem entregues. Também traz os procedimentos de democratização, como audiências públicas, oficinas técnicas e comunitárias e outros encontros de debate, com o detalhamento das atividades de participação social que serão executadas durante as etapas previstas no PDM. Por fim, contém uma análise preliminar de alguns aspectos do Planejamento e da gestão urbana do município, na qual se avalia a capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana.

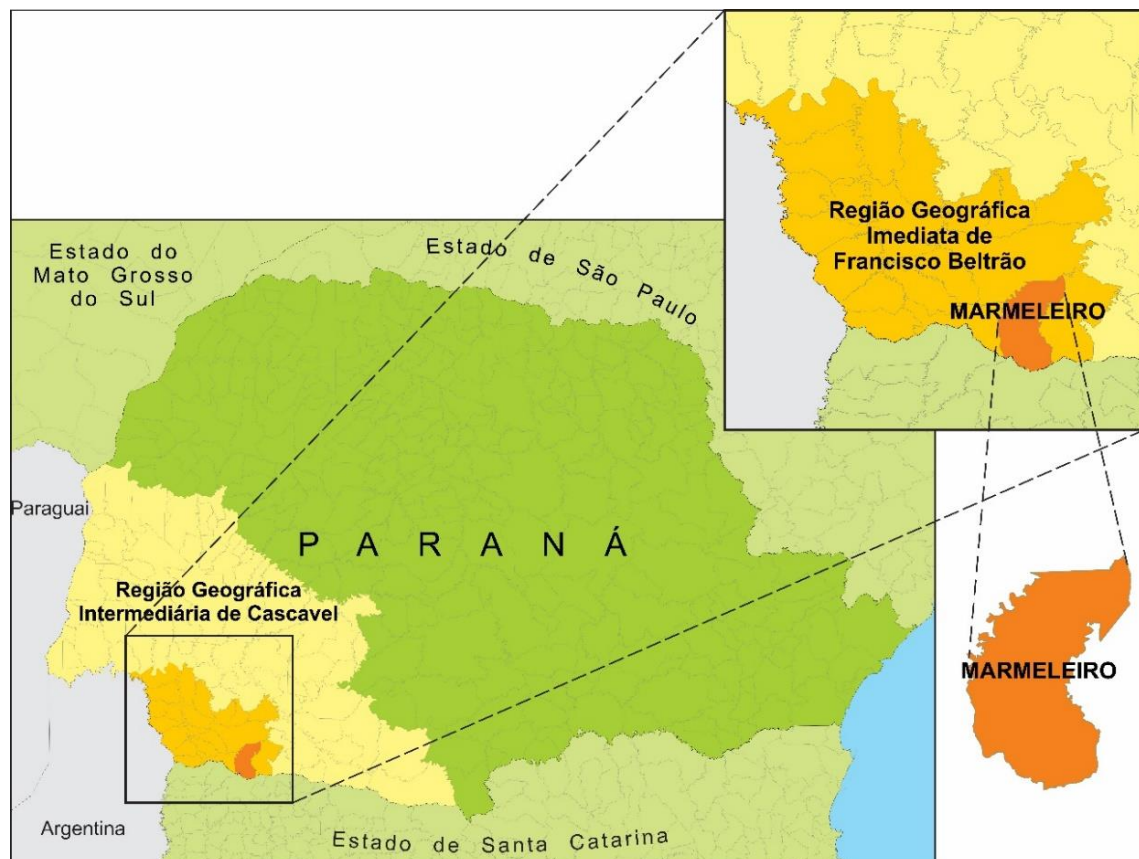
Assim, o presente documento é composto, além da presente Apresentação, pelos capítulos: **Breve Contextualização do Município**, no qual se apresentam alguns dados gerais sobre Marmeleiro e sua inserção regional; **Metodologia de Trabalho**, onde se detalham as fases do trabalho e eventos que as compõem, com a indicação dos atores sociais que deverão se fazer presentes, bem como das estratégias de mobilização e comunicação com estes; **Produtos a serem entregues**, onde se especificam as entregas a serem feitas e suas características de forma e conteúdo e prazos, em observância ao Termo de Referência; **Cronograma Físico de Execução das Atividades**, contemplando as datas previstas para a entrega dos produtos, realização das oficinas, audiências públicas e seminários; e, por fim, **Planejamento e da gestão urbana do município**, no qual se analisam informações relevantes do planejamento e gestão urbana municipais à luz do Plano Diretor Municipal vigente, das leis complementares aprovadas posteriormente e estrutura administrativa municipal.



2
BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
2.1 CONTEXTO REGIONAL

O município de Marmeleiro está localizado na porção sudoeste do estado do Paraná, na Região Geográfica Intermediária de Cascavel, que agrega 100 municípios, e Região Geográfica Imediata¹ de Francisco Beltrão, que reúne 21 municípios, conforme figura a seguir. Seu território abrange uma área de 388,864 km² e a sede do município dista 479,7 km da capital Curitiba, a uma altitude de 660 metros acima do nível do mar (IPARDES, 2017).

FIGURA 1: LOCALIZAÇÃO DE MARMELEIRO EM RELAÇÃO À REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA DE CASCAVEL E REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA DE FRANCISCO BELTRÃO



Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2019.

Marmeleiro faz divisa com os seguintes municípios: ao norte com Francisco Beltrão, ao leste com

¹ As regiões geográficas intermediária e imediata foram publicadas pelo IBGE (2017) a fim de substituir, respectivamente, os recortes geográficos das Mesorregiões e Microrregiões.

Renascença, a oeste com Flor da Serra do Sul e ao sul com Campo Erê, este último pertencente ao estado de Santa Catarina, conforme demonstra-se na figura a seguir.

FIGURA 2: LOCALIZAÇÃO DE MARMELEIRO EM RELAÇÃO AOS MUNICÍPIOS VIZINHOS



Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2019.

O município de Marmeleiro faz parte da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), entidade de caráter civil sem fins lucrativos, fundada em 1968 cujo objetivo é a integração econômica e social de seus 42 municípios: Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, **Marmeleiro**, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Perola do Oeste, Pinhal do São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge d'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

Com relação aos acessos, o município de Marmeleiro é cortado por vias de grande importância regional, as quais permitem várias conexões e acessos por meio de um entroncamento rodoviário que lhe dá

a alcunha de “Passarela do Sudoeste”, conforme destacado no próprio *site* oficial do município. Nesse aspecto, a localização geográfica do município é privilegiada, pois situa-se no entroncamento viário entre a PR-180 e a BR-280, servindo acesso para regiões do Paraná, Santa Catarina e Argentina.

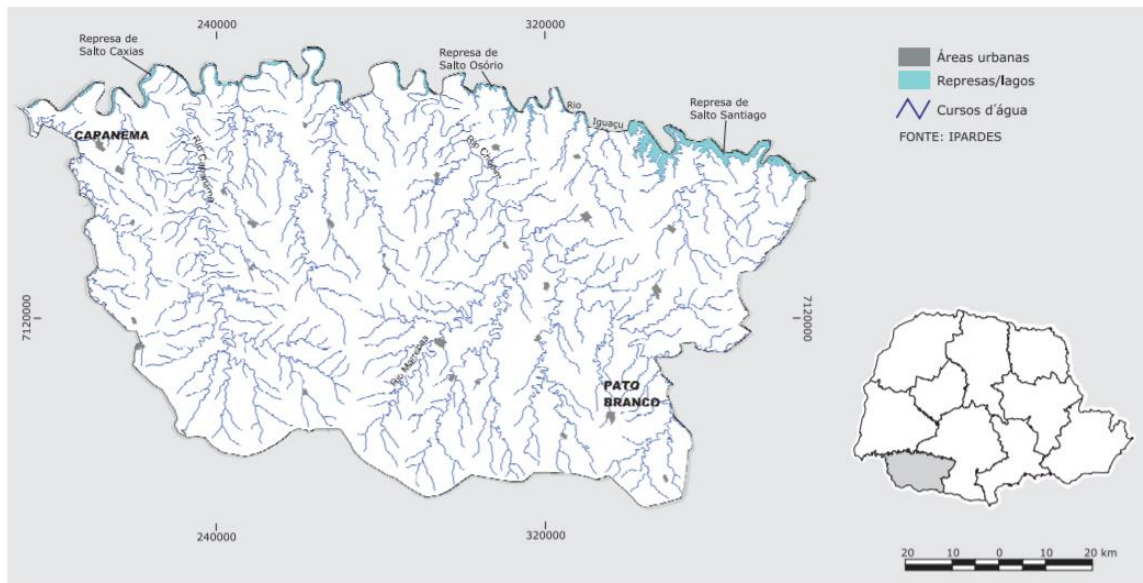
FIGURA 3: PRINCIPAIS ACESSOS RODOVIÁRIOS DE MARMELEIRO E REGIÃO



Fonte: DER, 2010.

Do ponto de vista geográfico, o Sudoeste Paranaense caracteriza-se de uma região com solo fértil, alto potencial hidráulico, localizada numa região de fronteiras e que apresenta diversas belezas naturais. Sua ocupação e desenvolvimento econômico baseiam-se na agricultura e potencial elétrico, apresentando índices socioeconômicos em média maiores que o restante do estado. O Sudoeste caracteriza-se fundamentalmente como reduto da produção da agricultura familiar, mesmo estando passando por uma mudança na sua base produtiva com novas práticas de cultivo, sobretudo da soja e a modernização da agricultura a partir dos anos 80. Esta região está inserida na Bacia Hidrográfica do Baixo Iguaçu, rio que representa o limite norte da região e para o qual os rios afluentes encaminham suas águas, num fluxo que ruma do sul para o norte.

FIGURA 4: HIDROGRAFIA DA MESORREGIÃO SUDOESTE



Fonte: IPARDES, 2004.

O recorte do Rio Iguaçu e a presença dos afluentes em terreno com alta declividade favorece a produção hidroelétrica através das usinas de Salto Caxias, Salto Osório e Salto Santiago. O município de Marmeleiro abriga dois rios que conformam boa parte das suas divisas municipais longitudinalmente, o rio Marmeleiro a leste, que passa pela sede do município e o rio Marrecas a oeste. Ambos desaguam no Rio Santana que segue para o norte e desagua no Rio Chopim, que por sua vez, é um importante afluente do Rio Iguaçu.

2.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

Segundo o site oficial da Prefeitura Municipal, a economia do município é estritamente voltada para a agricultura e a pecuária e mesmo as indústrias e empresas são direcionadas, em sua maioria, ao agronegócio. No entanto, no que diz respeito ao emprego, o setor terciário (comércio e serviços) também possui relevante participação no montante de população ocupada, atingindo 38,3% de seu total, contra 40,9% do setor primário (agricultura) e 20,7% do setor secundário (indústrias) (IBGE, 2010 *apud* IPARDES, 2017).

Os principais produtos industriais são integrados aos setores de: alumínio, metalurgia, confecção vestuário, automotivo, plástico, madeireira e fabricação moveleira. No comércio os principais geradores de emprego são o varejo e os transportes, envolvendo atividades de: compra e venda de veículos, postos de combustíveis, oficinas mecânicas, assistência técnica especializada e representação comercial. (MARMELEIRO, 2019)

Segundo dados do IBGE, a população estimada para Marmeleiro em 2016 foi de 14.505 pessoas

(IPARDES 2017), com crescimento em relação ao último Censo em 2010, seguindo uma tendência nesse sentido após ter apresentado retração na década de 1990. Como é possível ver na tabela a seguir, a população rural do município é menor que a população urbana, seguindo um viés de queda através das décadas que também é verificada em outros municípios. Já os dados sobre o gênero da população mostram que no último Censo a população feminina passou a ser maioria no município, uma vez que se retraiu significativamente menos na década de 1990 em relação à masculina, como também obteve crescimento superior nos anos 2000.

TABELA 1: POPULAÇÃO TOTAL, POR GÊNERO E RURAL/URBANA

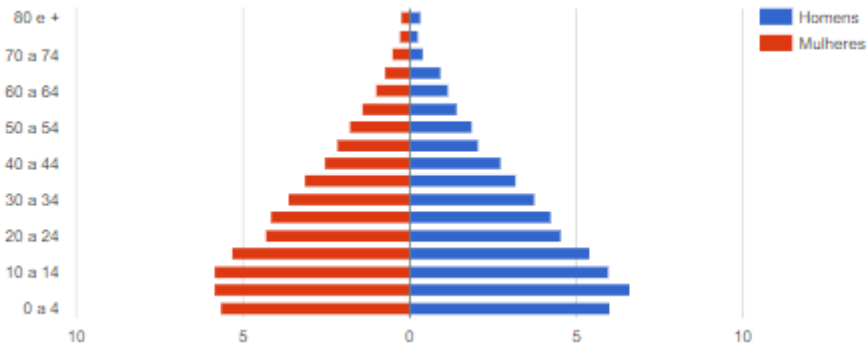
POPULAÇÃO	POPULAÇÃO (1991)	% DO TOTAL (1991)	POPULAÇÃO (2000)	% DO TOTAL (2000)	POPULAÇÃO (2010)	% DO TOTAL (2010)
População Total	14.540	100,00	13.665	100,00	13.900	100,00
População Masculina	7.448	51,22	6.870	50,27	6.909	49,71
População Feminina	7.092	48,78	6.795	49,73	6.991	50,29
Urbana	5.763	39,64	7.168	52,46	8.824	63,48
Rural	8.777	60,36	6.497	47,54	5.076	36,52

Fonte: PNUD, 2013.

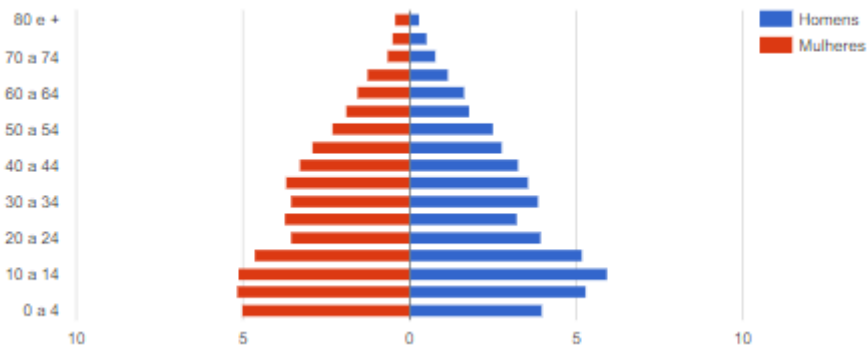
A pirâmide etária da população tem sido alterada ao longo dos últimos 20 anos, seguindo o padrão brasileiro e paranaense, como mostra a figura a seguir. A base da pirâmide está ficando mais estreita o que indica uma redução no número de crianças e jovens e o topo está se alargando, indicando o envelhecimento da população com aumento do número de idosos.

FIGURA 5: EVOLUÇÃO DA PIRÂMIDE ETÁRIA NO MUNICÍPIO

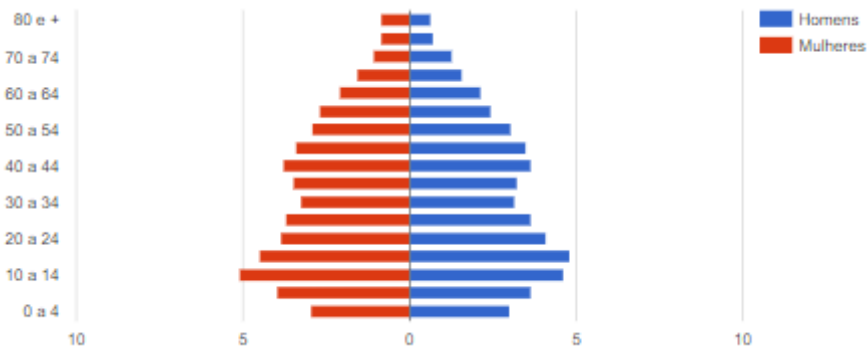
1991 – Pirâmide etária – Marmeleiro – Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



2000 – Pirâmide etária – Marmeleiro – Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



2010 – Pirâmide etária – Marmeleiro – Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade

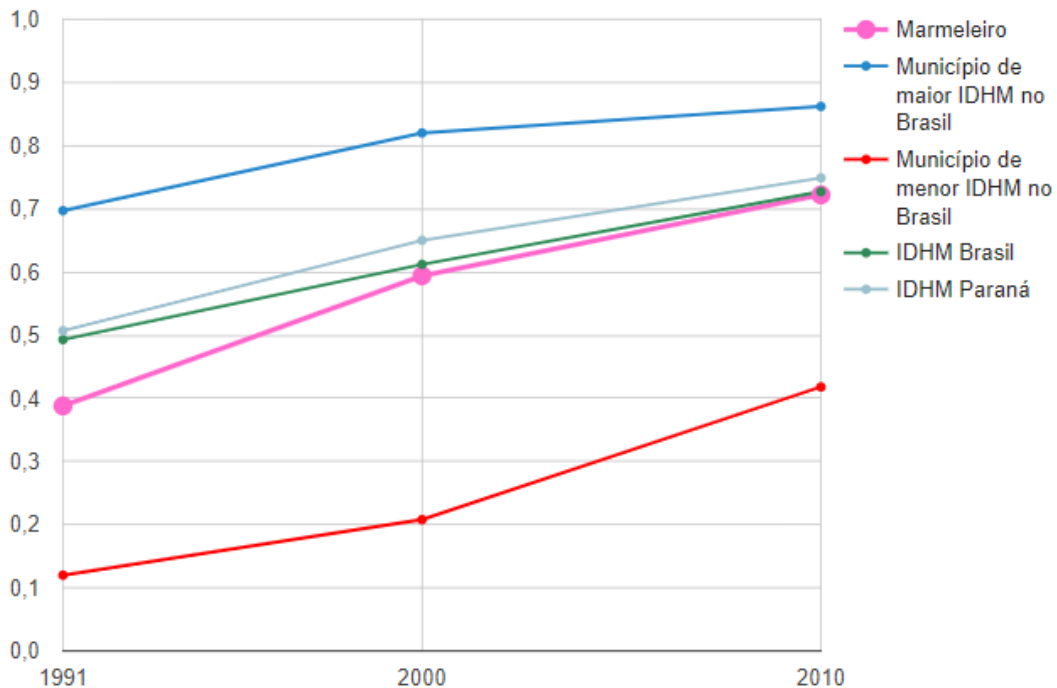


Fonte: PNUD, 2013.

No quesito do desenvolvimento humano, segundo o IBGE, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do município tem apresentado significativo crescimento desde 1991, como aponta o gráfico a seguir, diminuindo a diferença para as médias brasileira e paranaense. Isso faz com que Marmeleiro tenha

subido um total de 195 posições no ranking estadual de IDHM entre 1991 e 2000, da 310ª posição para a de número 115, tendo figurado na posição 208 no ano 2000.

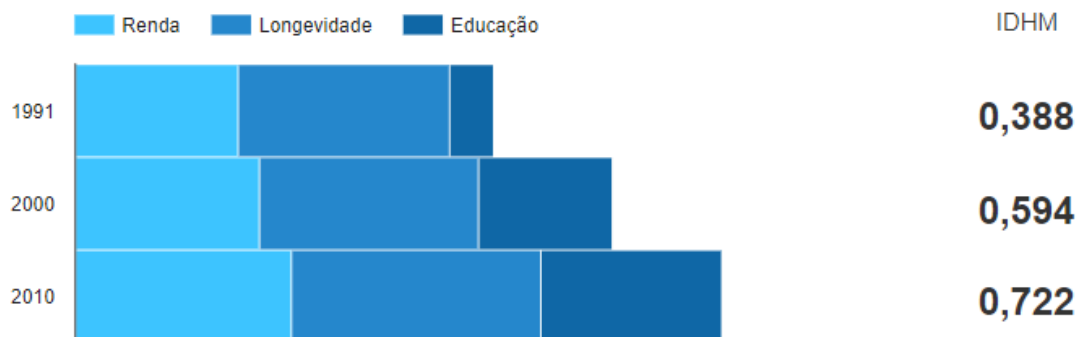
FIGURA 6: EVOLUÇÃO DO IDHM NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – 1991, 2000 E 2010



Fonte: IBGE, 2010.

O município registrou no último levantamento uma marca de 0,722, enquanto o estado do Paraná obteve 0,749 e o Brasil registrou 0,727. O crescimento, entretanto, foi significativo nas quase duas décadas compreendidas entre os índices, já que o IDHM registrado para o ano de 1991 era 0,388 e nos anos 2000 de 0,594 (Figura 7).

FIGURA 7: IDHM DE MARMELEIRO POR SETOR ANALISADO



Fonte: IBGE, 2010.

A taxa de mortalidade infantil, outro importante indicador social, apresenta queda relevante no mesmo recorte temporal, tendo decrescido para quase um terço do valor registrado em 1991. A mortalidade até os 5 anos de idade também registrou queda, de 60%. A esperança de viver ao nascer, no mesmo período analisado, subiu mais de 7 anos, enquanto a taxa de fecundidade total decaiu em 1.3 filhos por mulher.

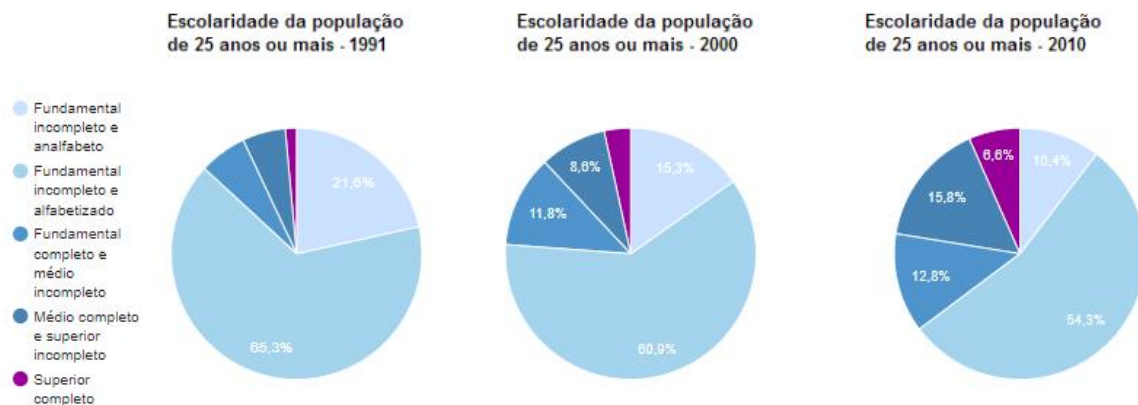
TABELA 2: LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE EM MARMELEIRO

INDICADOR	1991	2000	2010
Esperança de viver ao nascer	67,8	69,4	75,5
Mortalidade Infantil	30,9	28,3	12,0
Mortalidade até 5 anos de idade	35,6	32,9	14,1
Taxa de fecundidade total	3,1	3,0	1,8

Fonte: PNUD, 2013.

O nível de escolaridade da população apresentou melhora (Figura 8), como indica o IDHM. No período de 1991 a 2010 a porcentagem de moradores com ensino superior completo mais que triplicou, enquanto a quantidade relativa de analfabetos reduziu-se pela metade. No entanto, ainda chama atenção a grande parcela formada por habitantes com ensino fundamental incompleto, que, mesmo com a redução, chega à 54,3% da população.

FIGURA 8: GRAU DE ESCOLARIDADE POR FAIXA ETÁRIA EM MARMELEIRO



Fonte: IBGE, 2010.

No que tange a vulnerabilidade social da população, os dados referentes à vulnerabilidade de crianças e jovens apresentaram melhora. A taxa de crianças fora da escola teve decréscimo em todas as faixas etárias e a taxa de crianças e jovens que desempenham alguma atividade, apesar de alta, também apresentou queda. No entanto, a porcentagem de mães adolescentes tem crescido substancialmente nos últimos 20 anos. No quesito família, os dados indicam que o número de mães sem ensino fundamental e que são chefes de família tem crescido de maneira alarmante.

A porcentagem de crianças extremamente pobres decaiu mais que 30%, enquanto a porcentagem de vulneráveis e dependentes idosos também têm decaído e é quase nula. Os números relativos à vulnerabilidade dos habitantes em relação à pobreza tiveram um decréscimo de 67%, enquanto as condições de moradia apresentaram considerável melhora.

TABELA 3: VULNERABILIDADE SOCIAL

CRIANÇAS E JOVENS	1991	2000	2010
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	86,14	60,00
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	25,39	6,71	1,96
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	9,79	5,55
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	1,70	1,31	2,36
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	31,95	30,05
FAMÍLIA	1991	2000	2010
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	6,44	11,08	16,19
% de vulneráveis e dependentes de idosos	4,87	2,23	0,31
% de crianças extremamente pobres	36,43	24,27	4,65
TRABALHO E RENDA	1991	2000	2010
% de vulneráveis à pobreza	74,76	53,66	24,26
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	52,34	42,98
CONDIÇÃO DE MORADIA	1991	2000	2010
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	58,52	75,81	95,34

Fonte: PNUD, 2013.

O presente capítulo tem como objetivo realizar a exposição da metodologia que conduzirá os trabalhos do processo da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Marmeleiro. O conteúdo ora abordado busca esclarecer as práticas que deverão ser adotadas pela Consultoria ao longo de toda a execução dos trabalhos, além da forma como deverá ocorrer a participação dos técnicos da Prefeitura Municipal, bem como da sociedade civil, de segmentos econômicos e da classe política local ao longo das diferentes fases do processo, todos aspectos embasados no que define o Termo de Referência do Edital para a Revisão do PDM.

A revisão do PDM de Marmeleiro ocorrerá a partir de 4 (quatro) fases para abordagem e desenvolvimento do trabalho. Essas fases foram estabelecidas pelo próprio termo de referência do PDM, sendo assim, a consultoria as utilizará e complementarará com atividades, pesquisas, formulários entre outros meios para que alcancem o desenvolvimento da Revisão do Plano Diretor Municipal em sua totalidade. Na Figura 9, estão descritas quais são as fases e a sequência a ser seguida, enquanto na sequência consta a descrição do que será realizado em cada uma delas.

FIGURA 9: FIGURA ESQUEMÁTICA DAS FASES DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM DE MARMELEIRO

1ª FASES - MOBILIZAÇÃO

2ª FASES – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

3ª FASES – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

4ª FASES – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM

Fonte: Elaborado por ECOTECNICA, 2019.

Vale ressaltar que em cada fase a ser cumprida a Consultoria entregará um relatório, ou produto, contendo os itens estabelecidos no Termo de Referência deste PDM. A execução dos trabalhos, conduzida pela Consultoria, contará com a participação **Equipe Técnica Municipal (ETM)**, **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU)**, **Grupo de Acompanhamento (GA)**, representantes do poder legislativo, população e associações representantes da comunidade. É importante destacar ainda que os produtos preliminares de cada fase passam por uma supervisão dos próprios agentes fiscalizadores da Prefeitura.

As fases são compostas em quantidade e finalidade próprias, proporcionando a qualidade dos assuntos discutidos entre os grupos participantes e a equipe técnica, com o adequado acompanhamento do trabalho e devidas discussões para a retirada das dúvidas e questionamentos. Na Figura 10, pode-se ter maior entendimento das fases e seus objetivos.

FIGURA 10: FIGURA ESQUEMÁTICA DAS ETAPAS E OBJETIVOS CONFORME AS FASES DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM DE MARMELEIRO.



Fonte: Elaborado por ECOTECNICA, 2019.

Nos tópicos seguintes há um detalhamento que auxilia no entendimento das características e objetivos de cada Fase ilustrada anteriormente.

3.1 DETALHAMENTO DAS FASES DO TRABALHO

3.1.1 1ª Fase - Mobilização

Na primeira fase do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, a Consultoria tem como atribuições: elaborar e apresentar o cronograma físico do decorrer do trabalho, em acordo com o Termo de Referência, com detalhes em relação a fases, itens, participantes, datas de entrega dos produtos, reuniões entre outras características; apresentar os métodos que serão utilizados no desenvolvimento do trabalho assim como suas abordagens e objetivos; avaliar o planejamento e a gestão urbana do município bem como, suas leis urbanísticas. Ou seja, desenvolver e entregar à municipalidade o conteúdo abordado pela íntegra do presente documento.

A consecução dessas tarefas foi realizada a partir de uma série de procedimentos desenvolvidos

tanto internamente como em contato com a Equipe Técnica Municipal (instituída pela Portaria nº 6.026 de 10 de junho de 2019), o Grupo de Acompanhamento (em formação), e a população de Marmeleiro em geral com a realização da 1ª Audiência Pública. Durante o mês no qual se executou esta fase do trabalho, a Consultoria realizou atividades internas de preparação dos materiais apresentados e utilizados nas interações com os agentes envolvidos com a Revisão do PDM de Marmeleiro, conforme descritas no Quadro 1.

QUADRO 1: ATIVIDADES INTERNAS REALIZADAS PELA CONSULTORIA NA 1ª FASE - MOBILIZAÇÃO

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
Mobilização da equipe técnica	Atividade que se refere à comunicação, mobilização e preparo da equipe junto à coordenação geral para a realização dos trabalhos, incluindo ajustes formais, administrativos, operacionais e logísticos. A estratégia de trabalho estará pautada no entrosamento de equipes multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, compostas por profissionais de diversas especialidades e áreas do conhecimento, que apesar de terem funções, papéis e competências diferentes estarão alinhados a partir de uma coordenação geral e adjunta e sucessivamente pelas coordenações técnicas e setoriais do trabalho.
Preparo inicial	Atividade interna relacionada à coleta de dados secundários e informações gerais do município e região para entendimentos mais amplos e estruturação dos trabalhos a serem desenvolvidos ao longo do Plano. Corresponde também ao preparo e comunicações a outras instituições e entidades intervenientes nos trabalhos (parceiros, instituições vinculadas, entre outros).
Nivelamento das informações	Atividade interna da equipe técnica de trabalho que compreende o estabelecimento de padrões de qualidade, dos requisitos mínimos, esclarecimentos detalhados sobre a abrangência do trabalho a ser desenvolvido; detalhamento de todos os procedimentos e métodos que serão adotados no decorrer dos serviços, para cada uma das áreas temáticas consideradas, bem como para os projetos específicos. Tal detalhamento será fundamental para as avaliações correspondentes ao tempo necessário para a consecução das atividades de cada área, materiais, interações com outros profissionais, definição de necessidades logísticas, padrões de levantamentos, processamentos e análises. A partir deste detalhamento foi obtida a base do plano de trabalho definitivo, bem como um <i>check-list</i> de necessidades para cada um dos temas considerados que foi posteriormente utilizado para a coleta de informações junto aos servidores da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
Criação dos Grupos de e-mail e Servidor Virtual	O principal meio de troca de informações e conhecimento entre as equipes de trabalho, tanto internas quanto externas à Consultoria será um canal virtual "grupos de e-mail" (http://groups.google.com), a ser criado especificamente para troca de informações e para facilitar e agilizar as discussões, tendo o papel fundamental de informar e sincronizar os entendimentos e trocas de dados. Será um importante mecanismo de monitoramento e acompanhamento da elaboração das etapas do Plano pelo coordenador geral/adjunto, o qual irá proceder à atualização constante da Agenda de Trabalho Detalhada a ser enviada aos técnicos quinzenalmente. Outra ferramenta de trabalho já sendo utilizada é um servidor virtual, um mecanismo para hospedar os arquivos das diversas especialidades técnicas, permitindo que em tempo real qualquer técnico possa acessar qualquer documento da especialidade desejada, possibilitando a visão sistêmica e integrada dos assuntos, tornando assim, as análises mais ricas. O servidor virtual definido será o Google Drive (espécie de HD virtual), com capacidade de 15 GB (suficiente para hospedagem de arquivos personalizados, incluindo todos os textos, planilhas, imagens, fotografias, mapas, vídeos e áudio). Será criada uma pasta para cada tema/especialidade e o profissional, a partir de uma senha disponibilizada pelo coordenador, deverá salvar seus arquivos frequentemente, sempre que fizer alterações ou atualizações.

Fonte: ECOTÉCNICA, 2019.

Também se ressalta que já foram executadas diversas atividades do Processo Participativo

conforme estabelecidas pelo Termo de Referência, como a realização de reuniões, oficinas e audiências ao longo desta fase. A especificação e detalhamento desses eventos encontra-se no item 3.2.1 Eventos do Processo Participativo na sequência do presente documento, enquanto o registro e descrição de seu acontecimento encontra-se no Relatório de Andamento 01, que também é um documento integrante da entrega relativa à 1ª Fase.

3.1.2 2ª Fase – Análise Temática Integrada

A segunda fase do trabalho, oficialmente denominada Análise Temática Integrada, corresponde ao diagnóstico do município. Conforme previsão do termo de referência, esta fase se dividirá em três partes, cada uma resultando numa entrega específica.

De maneira geral, o conteúdo dessa fase corresponderá a análises para verificar a evolução, ou não, que se teve no município para alguns temas, tais como expansão perímetro urbano, atendimentos a equipamentos comunitários e serviços públicos, entre outros. O recorte temporal dessas análises compreende o período decorrido a partir do diagnóstico elaborado pelo PDM vigente em 2006 e o que será registrado e apurado em 2019 pelo processo atual de revisão. Como forma de complementar essas análises serão levadas em consideração ainda as ações que foram delineadas no PAI vigente e estado de sua execução.

Na Parte 1 serão identificadas: Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; uso e ocupação atual do solo; e a capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. A elaboração dessa parte do diagnóstico terá forte embasamento em dados disponibilizados pela Prefeitura, em especial no Cadastro Multifinalitário concluído em 2018, bem como de outras fontes de informação institucionais complementares de âmbito estadual e federal, na escala do município de Marmeleiro, incluindo cadastros, bases de dados, imagens, fotos, mapas, entre outros. O foco dessa parte do trabalho será a geração de novas informações a partir de informações existentes nas fontes citadas e complementações feitas nas idas a campo já executadas, ou seja, serão realizados cruzamentos de dados sobre temas como ocupação e uso solo, equipamentos e serviços públicos e áreas ambientalmente restritivas para embasar as análises e propostas das etapas seguintes do trabalho.

Já na Parte 2 serão apontados: Uso e ocupação do solo atual e a expansão urbana *versus* as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; e as condições gerais de moradia e fundiárias. Esta segunda parte do diagnóstico terá como objetivo indicar, com base nas novas informações elaboradas na Parte 1, a adequação de uso e ocupação atual do território municipal e das áreas não urbanizadas para expansão urbana, sejam internas ou externas aos perímetros urbanos, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas, demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município, atuais e futuras. Também realizará uma

avaliação da regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Tais considerações serão confrontadas com as legislações municipais vigentes e as minutas de lei revisadas pelo município entre 2016 e 2018 para análise da pertinência desses regulamentos frente às condições socioespaciais atuais e futuras do município.

Por fim, na Parte 3 serão estudadas: condições gerais de acessibilidade e mobilidade; capacidade de investimento do município, e a estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. Serão investigados os aspectos relativos à acessibilidade e a mobilidade, sua adequação atual e futura e ao sistema viário básico, transporte coletivo, deslocamento de pedestres, cargas e serviços. Vale ressaltar que é necessário ter ciência da capacidade de investimentos que o município possa arcar para realizar essas melhorias, razão pela qual também se avaliará a capacidade de investimento do município, atual e futura, nessa etapa do trabalho. Os conselhos existentes relacionados de maneira direta ou indireta aos diversos temas que compõem o PDM terão sua estrutura, funcionamento, atribuições, composição e possíveis oportunidades de unificação verificadas. Além de alcançar os objetivos expressos anteriormente, deve-se principalmente buscar alcançar uma cidade sustentável definindo objetivos, diretrizes e propostas. A partir da Síntese da Análise Temática Integrada, a ser elaborada, serão definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal de Marmeleiro.

Na Fase da Análise Temática Integrada, a Consultoria realizará levantamentos, compilações e análises de todos os dados e estudos, planos e programas referentes ao Município e suas áreas de abrangência, bem como incursões em campo complementares que se fizerem necessárias para a validação e complementação das informações e análises. É importante destacar ainda que realização do Diagnóstico envolverá equipes diferentes de trabalho, pois serão realizados levantamentos para subsidiar estudos temáticos específicos, embora integrados nas três partes da 2ª Fase supracitadas.

A fim de organizar o desenvolvimento do trabalho dentro dos objetivos do TR e das premissas advogadas pela Consultoria, foram definidos sete Eixos Estruturantes para referenciar a organização das informações da 2ª Fase, conforme já apresentado nas reuniões, oficina e audiência realizados na 1ª Fase:

- **Aspectos Regionais:** Vínculos entre municípios; Circulação (pessoas, bens, serviços); Fluxos migratórios; Vocação e potencial estratégico; Condicionantes (Ambientais, Infraestrutura, Socioeconômicas);
- **Uso e Ocupação do Solo:** Área Urbana e Área Rural;
- **Condições Físico-naturais:** Físico (clima, relevo, água, solo); Biológico (Vegetação, Fauna);
- **Condições Sociais e Econômicas:** População (distribuição, crescimento, densidade); Emprego e renda; Base econômica (Setor Primário – agricultura, pecuária, mineração, Setor secundário, Setor Terciário – Comércio, Serviços, Turismo);



- **Infraestrutura e serviços públicos:** Circulação, Transporte e Mobilidade (sistema rodoviário, sistema viário local, transporte público); Saneamento Básico (abastecimento de água, esgoto, drenagem, coleta e destino de resíduos); Energia (Iluminação pública, transmissão de energia); Comunicação (internet, telefonia, jornal, rádio, televisão, correios e telégrafos); Serviço Funerário, Segurança Pública, Abastecimento alimentar;
- **Infraestrutura social:** Habitação; Saúde; Educação; Assistência Social; Cultura; Esporte e lazer;
- **Condições Institucionais:** Estrutura Administrativa, Legislação, Tributação, Sistema de informações, Organização comunitária.

3.1.3 3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável

A realidade levantada na 2ª Fase – Análise Temática Integrada, deverá servir de base para a elaboração do reordenamento territorial do município e de uma cidade sustentável. Análise e reestruturação do macrozoneamento municipal e urbano, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, uso de ocupação do solo e o zoneamento, áreas de desenvolvimento econômico, sistema viário e parcelamento do solo urbano. As propostas para esses objetivos devem estar aptas com o conceito do direito a uma cidade sustentável, sendo necessários pontos específicos levando em conta suas características particulares. Deve buscar assegurar durante as propostas que aos moradores possuam direito a terra urbana, moradia, saneamento básico, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer, e que estes, se desenvolvam com qualidade. Como medida de auxílio assegurado pelo Estatuto da Cidade, os instrumentos urbanísticos e outros que venham a ser pertinentes serão definidos, como concessão especial para fins de moradia e direito real de uso, devendo ser assegurados por meio da demarcação das áreas onde serão aplicados.

Também, como nas fases anteriores, serão executadas atividades já estabelecidas pelo Termo de Referência (TR), como a realização de reuniões, oficinas e audiências a serem seguidas durante o percurso desta fase. O Plano deverá tratar da construção coletiva de uma cidade socialmente justa e ambientalmente responsável. Alinhado com o objetivo do Plano, a proposta deverá considerar um conjunto de ações que visa dar sustentabilidade econômica e social para o Município de Marmeleiro

3.1.4 4ª Fase – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM

Como revisão do PDM, a consultoria também abordará as revisões dos seguintes instrumentos urbanísticos destacados a seguir, entre os quais estão alguns que já possuem minuta revisada pela equipe municipal:

- Plano Diretor Municipal (especialmente no que se refere às diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos), perímetro(s) urbano(s) e de área(s) de expansão urbana, uso e ocupação do solo urbano, parcelamento



do solo para fins urbanos e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável;

- Código de Obras e Edificações
- Lei Municipal de Parcelamento do Solo
- Sistema de Ordenamento Territorial

Além de outros, cuja minuta será elaborada pela Consultoria:

- Regulamentações específicas para os Regulamentações específicas para todos os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal (outorga onerosa, direito de preempção, estudo de impacto de vizinhança, IPTU progressivo);
- Lei do Sistema Viário;
- Análise e estruturação do Conselho Municipal da Cidade conforme Resolução nº 13, de 16 de junho de 2004, do Conselho Nacional das Cidades;
- Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano, e complementar o texto já elaborado pela equipe técnica, se necessário;
- Lei do Perímetro Urbano e do perímetro de expansão urbana, se for o caso;
- Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural;
- Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

A 4ª fase também se refere à elaboração pela Consultoria de um Plano de Ação e Investimento (PAI) atualizado, no qual serão definidas as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores. Neste documento serão identificados, para cada ação ou investimento: responsável(is); direitos à cidade sustentável; dimensão; objetivo; localização; meta (prevista e realizada); custo; prazo; indicador de resultado; e fontes de recursos, respeitando o modelo do PARANACIDADE que consta no Termo de Referência;

Todas as fases do processo indicadas no presente item têm seus eventos e esferas de participação necessárias à sua devida execução indicadas a seguir, em consonância com o que prevê o Termo de Referência.

3.2 PROCESSO PARTICIPATIVO

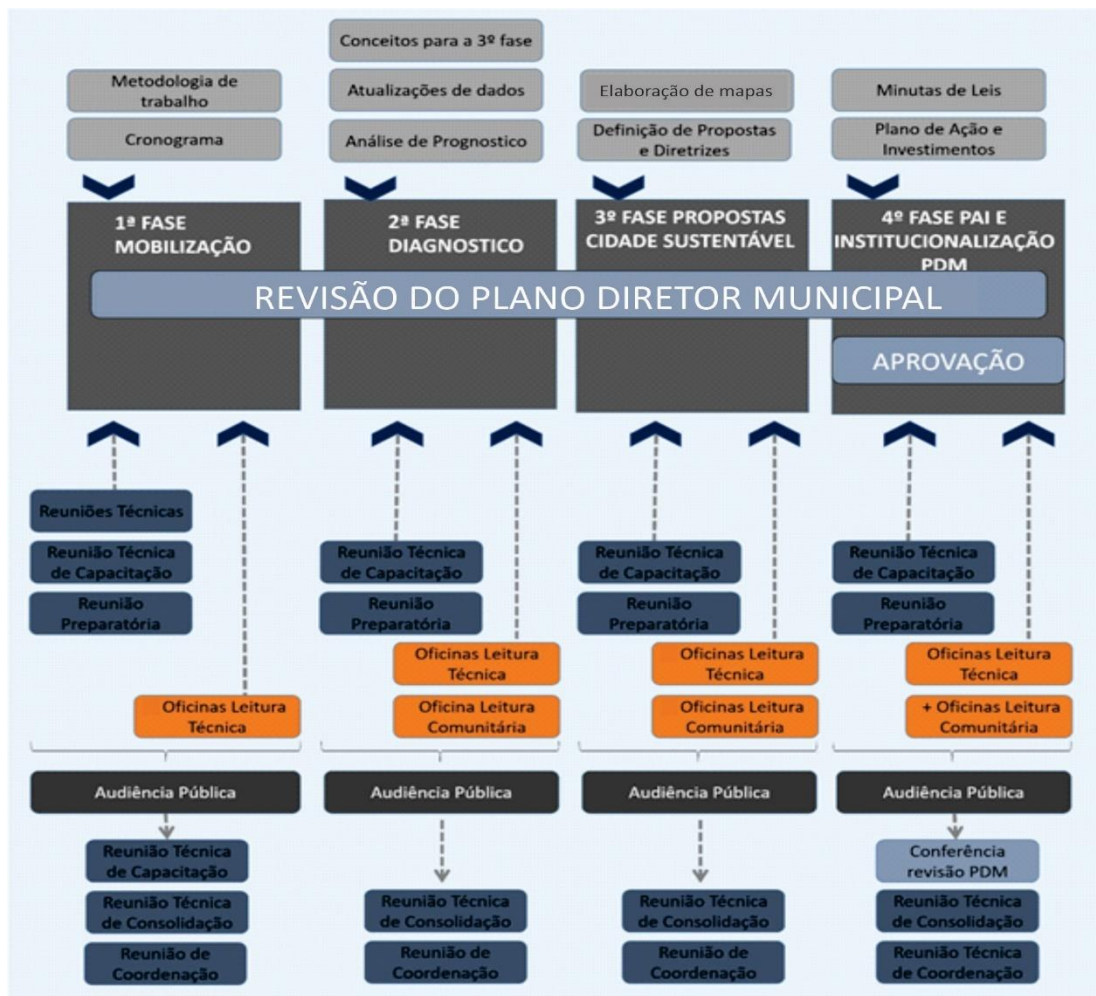
O uso e ocupação de um território estão atrelados à ação coletiva dos atores locais. São os atores socioeconômicos que, a partir de uma representação compartilhada sobre a realidade identificam os limites do território, em geral por agregação de unidades administrativas (municípios) ou socioeconômicas (sindicatos,



setores produtivos, assentamentos de agricultores, comunidades etc.) e constroem uma estratégia de ação. Por essa razão, todas as fases descritas anteriormente deverão ocorrer a partir de um amplo processo de participação popular que, além de auxiliar na construção da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro, dará legitimidade aos seus resultados, aumentando as chances de sucesso na sua implementação futura por meio da apropriação de suas diretrizes, propostas e projetos pela população em geral.

O processo participativo é composto por uma série de eventos, conforme prevê o documento do Termo de Referência no Item 4 – Estratégias de Ação e respectivos subitens, e estão coerentemente distribuídos ao longo das quatro fases dos trabalhos de Revisão do PDM de Marmeleiro, conforme ilustra a figura a seguir. O detalhamento desses eventos encontra-se na sequência, no item 3.2.1 - Eventos do Processo Participativo.

FIGURA 11: FIGURA ESQUEMÁTICA DAS FASES DA REVISÃO DO PDM DE MARMELEIRO E O PROCESSO PARTICIPATIVO.



Fonte: Elaborado por ECOTECNICA, 2019.

3.2.1 Eventos do Processo Participativo

É possível dividir as dezenas de eventos referentes à Revisão do PDM em dois tipos: aqueles que ocorrem em reuniões e oficinas entre os técnicos da Consultoria, da Equipe Técnica Municipal, de demais servidores da Prefeitura e dos membros do Grupo de Acompanhamento, cujos objetivos giram em torno do nivelamento de informações, debates técnicos, organização de eventos e do processo de Revisão do PDM como um todo, oferecendo assim uma leitura técnica do município; e aqueles que ocorrem com a participação geral da população, contando com pessoas pertencentes aos grupos supracitados mas, em especial, dos cidadãos marmeleirenses, em Audiências Públicas, Oficinas Comunitárias e Conferência, construindo uma participação e uma leitura comunitária da realidade local.

Não obstante, o que há em comum entre todos eles é a troca de informações e o estabelecimento de um processo colaborativo para a geração de informações úteis à elaboração dos produtos que constituirão as entregas pertinentes a cada fase do processo. Os quadros a seguir indicam, com base no conteúdo indicado pelo Termo de Referência, a ocorrência desses eventos, a pauta e programação que eles deverão abordar, bem como os participantes que deverão ser convidados e estar presentes nas ocasiões de sua ocorrência. As datas aproximadas de realização desses eventos podem ser vistas no Cronograma Físico que é apresentado no capítulo 5 do presente documento.

QUADRO 2: EVENTOS DO PROCESSO PARTICIPATIVO A SEREM REALIZADOS NA 1ª FASE - MOBILIZAÇÃO

EVENTOS DA 1ª FASE - MOBILIZAÇÃO		
EVENTO	PAUTA/PROGRAMAÇÃO	PARTICIPANTES
Reunião técnica na assinatura do contrato de prestação de serviços	Realizar leitura analítica do Termo de Referência; reiterar os procedimentos administrativos estabelecidos no contrato, e as responsabilidades e atribuições dos participantes durante o processo de revisão do PDM; e, solicitar os dados e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades e dos eventos dos Itens 2 e 3 do Termo de Referência, respectivamente.	Responsável: Supervisão (PARANACIDADE)
		Participantes: Consultoria, ETM e CMDU/GA
2 (duas) Reuniões técnicas de capacitação	Apresentar cronograma físico; e, transferir conhecimentos no que concerne: i) metodologia de trabalho; ii) métodos e técnicas para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município e, iii) métodos e técnicas para realização da Oficina “Leitura Técnica” e da 1ª Audiência Pública.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM e CMDU/GA
2 (duas) Reuniões técnicas preparatórias	Definir formulários e amostra de pesquisados para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município; organizar e complementar os dados e informações solicitados para a realização das atividades da 1ª Fase; e definir os procedimentos necessários à realização da: i) avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município; ii) Oficina(s) “Leitura Técnica”; e, iii) 1ª Audiência Pública.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM

EVENTOS DA 1ª FASE - MOBILIZAÇÃO		
EVENTO	PAUTA/PROGRAMAÇÃO	PARTICIPANTES
Oficina “Leitura Técnica”	“Avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município”. Analisar os dados e informações de modo a avaliar o desempenho do planejamento e gestão urbana do município.	Responsável: Equipe da Consultoria
		ETM, representantes do poder executivo, membros do CMDU/GA, representantes do poder legislativo e representante do Ministério Público;
1ª Audiência Pública	“Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CMDU/GA e poder legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal”. Informar o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater as questões relativas ao processo de revisão do PDM colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM, representantes poder executivo, CMDU/GA, representantes do poder legislativo, representante do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
Reunião técnica de capacitação (GA)	Capacitar o Grupo de Acompanhamento (GA) instituído na 1ª Audiência Pública de forma a garantir seu nivelamento de conhecimentos relativos às atividades desenvolvidas e produtos elaborados na 1ª Fase do presente Termo de Referência.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM e CMDU/GA
Reunião técnica de consolidação	Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 1ª Fase em decorrência da 1ª Audiência Pública.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM
Reunião técnica de coordenação	Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na 1ª Fase e definir, se necessário, ajustes nos procedimentos adotados para a 2ª Fase.	Participantes: Equipe da Consultoria Coordenadores da ETM

Fonte: Elaborado por ECOTECNICA, 2019, com base no Termo de Referência.

QUADRO 3: EVENTOS DO PROCESSO PARTICIPATIVO A SEREM REALIZADOS NA 2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

EVENTOS DA 2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA		
EVENTO	PAUTA/PROGRAMAÇÃO	PARTICIPANTES
3 (três) Reuniões técnicas de capacitação	Apresentar métodos e técnicas para: mapear áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos, mapear o uso e ocupação atual	Responsável: Equipe da Consultoria

EVENTOS DA 2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA		
EVENTO	PAUTA/PROGRAMAÇÃO	PARTICIPANTES
	do solo, avaliar a capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, avaliar o uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, avaliar a expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; avaliar as condições gerais de moradia e fundiárias; avaliar as condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; avaliar a capacidade de investimento do município; avaliar a estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; avaliar a síntese da análise temática integrada; avaliar a definição de objetivos para o desenvolvimento municipal.	Participantes: ETM e CMDU/GA
3 (três) Reuniões técnicas preparatórias	Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das: i) atividades da 2ª Fase; ii) Oficina(s) “Leitura Técnica” e Oficina(s) “Leitura Comunitária”; e, iii) da 2ª Audiência Pública.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM
3 (três) Oficinas “Leitura Técnica” – Análise Temática Integrada	Caracterizar as condições quali-quantitativas da cidade e do município considerando os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada.	Responsável: Equipe da Consultoria
		ETM, representantes do poder executivo, membros do CMDU/GA e representantes do poder legislativo (comissões temáticas)
3 (três) Oficinas “Leitura Comunitária” – Análise Temática Integrada	Caracterizar as condições quali-quantitativas da cidade e do município considerando os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
2ª Audiência Pública – Análise Temática Integrada	Submeter à apreciação dos participantes a caracterização das condições quali-quantitativas da cidade do município conforme os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada, considerando as Leituras Técnica e Comunitária.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM, representantes poder executivo, CMDU/GA, representantes do poder legislativo, representante do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
2(duas) Reuniões técnicas de consolidação	Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 2ª Fase em decorrência da 2ª Audiência Pública.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM

EVENTOS DA 2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA		
EVENTO	PAUTA/PROGRAMAÇÃO	PARTICIPANTES
Reunião técnica de coordenação	Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na 2ª Fase e definir, se necessário, ajustes nos procedimentos subsequentes.	Participantes: Equipe da Consultoria Coordenadores da ETM

Fonte: Elaborado por ECOTECNICA, 2019, com base no Termo de Referência.

QUADRO 4: EVENTOS DO PROCESSO PARTICIPATIVO A SEREM REALIZADOS NA 3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

EVENTOS DA 3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL		
EVENTO	PAUTA/PROGRAMAÇÃO	PARTICIPANTES
Reunião técnica de capacitação	Apresentar métodos e técnicas para: i) definir diretrizes de (re)ordenamento territorial; ii) definir propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; iii) definir instrumentos urbanísticos; iv) realizar Oficina(s) “Leitura Técnica”, Oficina(s) “Leitura Comunitária” e da 3ª de Audiência Pública.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM e CMDU/GA
Reunião técnica preparatória	Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das: i) atividades da 3ª Fase; ii) Oficina(s) “Leitura Técnica” e Oficina(s) “Leitura Comunitária”; e, iii) da 3ª Audiência Pública.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM
Oficina “Leitura Técnica” – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável	Definir diretrizes de (re)ordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.	Responsável: Equipe da Consultoria
		ETM, representantes do poder executivo, membros do CMDU/GA e representantes do poder legislativo (comissões temáticas)
Oficinas “Leitura Comunitária” – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável	Definir diretrizes de (re)ordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
3ª Audiência Pública – Diretrizes e	Submeter à apreciação dos participantes a definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e soluções específicas para	Responsável: Equipe da Consultoria

EVENTOS DA 3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL		
EVENTO	PAUTA/PROGRAMAÇÃO	PARTICIPANTES
Propostas para uma Cidade Sustentável Integrada	garantir os direitos à cidade sustentável, considerando as Leituras Técnica e Comunitária.	Participantes: ETM, representantes do poder executivo, CMDU/GA, representantes do poder legislativo, representante do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
Reunião técnica de consolidação	Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 3ª Fase em decorrência da 3ª Audiência Pública.	Responsável: Equipe da Consultoria Participantes: ETM
Reunião técnica de coordenação	Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na 3ª Fase e definir, se necessário, ajustes nos procedimentos adotados para a 4ª Fase.	Participantes: Equipe da Consultoria Coordenadores da ETM

Fonte: Elaborado por ECOTECNICA, 2019, com base no Termo de Referência.

QUADRO 5: EVENTOS DO PROCESSO PARTICIPATIVO A SEREM REALIZADOS NA 4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM

EVENTOS DA 4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM		
EVENTO	PAUTA/PROGRAMAÇÃO	PARTICIPANTES
Reunião técnica de capacitação	Apresentar métodos e técnicas para: i) definir o Plano de Ação e Investimentos ; ii) institucionalizar o PDM; iii) propor o sistema de planejamento e gestão do PDM; iv) propor ajustes da estrutura organizacional; v) realizar Oficina(s) “Leitura Técnica”, Oficina(s) “Leitura Comunitária” e a 4ª Audiência Pública e Conferência da revisão do PDM. Estas serão realizadas antes da 4ª Audiência Pública e outra, antes da Conferência da revisão do PDM.	Responsável: Equipe da Consultoria Participantes: ETM e CMDU/GA
Reunião técnica preparatórias	Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das: i) atividades da 4ª Fase; ii) Oficina(s) “Leitura Técnica” e Oficina(s) “Leitura Comunitária”; iii) 4ª Audiência Pública; e, iv) Conferência da revisão do PDM. Estas serão realizadas antes da 4ª Audiência Pública e outra, antes da Conferência da revisão do PDM.	Responsável: Equipe da Consultoria Participantes: ETM
Oficina “Leitura Técnica” – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM	Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; analisar as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas; analisar proposta de sistema de planejamento e gestão do PDM e de ajustes da estrutura organizacional.	Responsável: Equipe da Consultoria ETM, representantes do poder executivo, membros do CMDU/GA e representantes do poder legislativo (comissões temáticas)

EVENTOS DA 4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM		
EVENTO	PAUTA/PROGRAMAÇÃO	PARTICIPANTES
Oficina “Leitura Comunitária” – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM	Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; analisar as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas; analisar proposta de sistema de planejamento e gestão do PDM e de ajustes da estrutura organizacional.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade
4ª Audiência Pública – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM	Submeter à apreciação dos participantes as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas, o sistema de planejamento e gestão do PDM e os ajustes da estrutura organizacional, considerando as Leituras Técnica e Comunitária.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM, representantes do poder executivo, CMDU/GA, representantes do poder legislativo, representante do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade
Conferência da revisão do Plano Diretor Municipal - “Pactuação do Plano Diretor Municipal”	Submeter à apreciação dos participantes a síntese da versão final preliminar do PDM revisado para pactuação.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM, representantes do poder executivo, CMDU/GA, representantes do poder legislativo, representante do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade
3 (três) Reuniões técnicas de consolidação	Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 4ª Fase em decorrência da 4ª Audiência Pública e em decorrência da Conferência da revisão do Plano Diretor Municipal, que serão realizadas depois da 4ª Audiência Pública e outra, depois da Conferência da revisão do PDM.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM
3 (três) Reuniões técnicas de coordenação	Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na 4ª Fase e definir, se necessário, ajustes nos produtos finais, que serão realizadas após a 4ª Audiência Pública e outra, depois da Conferência da revisão do PDM.	Participantes: Equipe da Consultoria Coordenadores da ETM

Fonte: Elaborado por ECOTECNICA, 2019, com base no Termo de Referência.

3.2.2 Mobilização e Comunicação

A participação dos diversos atores sociais será realizada com uma abordagem “centrada no ser

humano” e no meio ambiente. Sua distribuição no sistema, por meio do diálogo, empatia e cocriação, deverá promover resultados transformadores que venham a contribuir para o planejamento e a promoção da ocupação para que integrem a malha urbana e gerem economia ao Município. Para isto, os espaços participativos contarão com representantes dos movimentos sociais da região; órgãos municipais e do Governo do Estado; organizações regionais; empresariado (incluindo microempresas e cooperativas), instituições de ensino e pesquisa e outros relevantes.

As estratégias de mobilização e comunicação que permitirão que a participação desses diferentes atores sociais ocorra de maneira mais ampla e otimizada são descritas nos tópicos a seguir. O objetivo das ferramentas e canais de comunicação elencados será manter todos os agentes informados e atualizados sobre os eventos, antes e depois de seu acontecimento, bem como sobre os produtos executados e o andamento do processo de Revisão do PDM de Marmeleiro como um todo.

3.2.2.1 Estratégias Específicas de Mobilização e Comunicação

Os meios de comunicação previstos são: cartazes afixados e/ou distribuídos em locais de grande acesso de pessoas; canais de comunicação de massa como: rádios e jornais regionais e internet (site oficial da prefeitura e outras ferramentas de redes sociais). Outra forma de comunicação que apresenta bons resultados e será adotada em todas as fases da Revisão consiste nos carros de som. Cabe destacar que a parceria com a Prefeitura e envolvimento do estado são importantes ferramentas não só durante o processo de Revisão do PDM, como também durante sua implementação nos anos seguintes.

Tais meios de comunicação, detalhados a seguir, garantirão aos atores sociais acompanhamento das atividades e dos eventos de forma a promover a efetiva participação do processo de elaboração do PDM, o qual está centrado no equilíbrio entre as vertentes institucional e social. Ressalta-se que esses meios de comunicação e divulgação são essenciais para a transparência do processo, principalmente para a divulgação da data e local de execução dos seus ritos formais, como Oficinas Comunitárias, Audiências Públicas e Conferência Final.

3.2.2.2 Sistematização das Informações e Publicação

Antes de especificar os meios de comunicação que se adotarão ao longo de todo o processo de Revisão do PDM de Marmeleiro, é importante ressaltar que, para que haja uma participação comunitária mais informada e qualificada, no sentido do alinhamento das informações geradas e debatidas durante todas as fases do trabalho, serão disponibilizadas para a consulta de toda a população o material produzido na forma dos produtos desenvolvidos após o aceite da Equipe Técnica Municipal.

Dessa maneira, será realizada uma sistematização de todo o conteúdo de cada fase a partir da elaboração do conteúdo da publicação completa, edição do conteúdo, produção e lançamento de divulgação



para atores estratégicos, comunicação e publicidade. Todo o material será sistematizado e deverá ser disponibilizado numa seção específica do site oficial da Prefeitura sobre a Revisão do PDM. Para que este material atinja o maior número possível de pessoas, em todos os meios de comunicação descritos na sequência será divulgada a informação o endereço para a consulta dos documentos, dando-lhe, portanto, ampla publicidade e visibilidade.

3.2.2.3 Distribuição de Cartazes e Flyers

Para auxiliar na divulgação dos eventos de construção e legitimação da Revisão do PDM, bem como dos produtos desenvolvidos, a Consultoria elaborará artes dos cartazes e flyers em linguagem acessível e ilustrativa, cujo conteúdo será previamente aprovado pela ETM e Grupo de Acompanhamento, sendo que a responsabilidade pelo processo de impressão e distribuição caberá à municipalidade. Pretende-se contar com auxílio ainda das secretarias e departamentos municipais e entidades de ensino e pesquisa envolvidas no processo de divulgação. Os locais prioritários para distribuição e afixação deverão ser de fácil visualização da comunidade, como escolas, unidades de saúde, sede de associações e organizações comunitárias, comércios, departamentos diversos da prefeitura, entre outros. Tal expediente já foi utilizado na 1ª Fase – Mobilização, conforme ilustra a Figura 12. O documento do Relatório de Atividades 01, integrante da fase de Mobilização, contém mais imagens dos pontos nos quais os materiais foram afixados e distribuídos.

FIGURA 12: MATERIAIS IMPRESSOS DE DIVULGAÇÃO DA REVISÃO DO PDM DE MARMELEIRO – CARTAZES E FLYERS



FIGURA 12: MATERIAIS IMPRESSOS DE DIVULGAÇÃO DA REVISÃO DO PDM DE MARMELEIRO – CARTAZES E FLYERS



Fonte: ECOTÉCNICA, 2019; MARMELEIRO, 2019.

3.2.2.4 Publicação em Jornais Regionais e Sites Oficiais

Será realizada a publicação em jornais de maior circulação regional e nos sites oficiais dos municípios objeto de estudo, de notas explicativas dos trabalhos e informativas acerca das realizações dos eventos. A equipe da Consultoria será responsável pela elaboração do conteúdo/nota a ser publicada nos jornais e sites oficiais, com apoio à ETM, contando também com a participação do Grupo de Acompanhamento. O processo de inserção destes materiais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

3.2.2.5 Chamadas em Rádio

As chamadas em rádio terão o objetivo principal de divulgar os eventos públicos, bem como prestar informação à população em geral. A equipe da Consultoria ficará responsável pela elaboração dos textos para os "spots", ou seja, conteúdo para as chamadas em rádio. O conteúdo passará para aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, que será responsável pelo seu encaminhamento às rádios.

3.2.2.6 Distribuição de Convites aos Eventos

Antes da realização dos diversos eventos relativos à elaboração das diferentes fases da Revisão do PDM, conforme já especificados anteriormente, a Prefeitura Municipal de Marmeleiro deverá distribuir os convites diretamente direcionados aos segmentos sociais envolvidos de maior representatividade, com auxílio da ETM e Grupos de Acompanhamento, levando-se em conta a lista de entidades identificadas.

3.2.2.7 Mobilização por mídias digitais e redes sociais

Hoje em dia a comunicação através das mídias e redes sociais pertencem crescentemente a população mundial, sua influência e finalidades são carros chefes no que se diz respeito as atualizações de notícias. Com base nesse fato e na resolução de uma mudança mundial através da nova fase de socialização, as prefeituras e entidades utilizam da mesma para incentivar o maior contato entre os moradores ou atores interessados no bem-estar comum. Pode se citar os casos: Twitter da Prefeitura de São Paulo, Facebook da Prefeitura de Curitiba, Instagram da Prefeitura do Rio de Janeiro.

O site da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, que formará parte da mobilização social digital, trará, ao longo de todo o processo de links de participação, notícias e acesso aos relatórios aprovados depois de cada fase assim como, as leis aprovadas, conforme já se utilizou na 1ª Fase – Mobilização (Figura 13).

FIGURA 13: IMAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO COM NOTÍCIA REFERENTE À REVISÃO DO PDM



Fonte: ECOTÉCNICA, 2019.

Considerando o amplo uso e envolvimento já existente da população nas redes sociais, serão utilizadas ao longo de todo o processo canais tais como a página do Facebook da Prefeitura (Figura 14) e o perfil no Instagram criado especificamente para a Revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro, @rdpmarmeleiro (Figura 15). O uso desses canais visa transmitir informações de maneira ágil e sintética da leitura da realidade e por meio de um espaço de consulta pública aberta. Além de consulta pública, recursos eletrônicos também serão utilizados para o recebimento de outras demandas e informações com o objetivo de continuar a atualização do banco de dados e informações oriundas da população, como o questionário disponibilizado no *Google Forms* (bit.ly/rpdmarmeleiro).

Tais canais já estão em uso, pelos quais são publicados convites abertos à população em geral para envolvimento e participação nos eventos públicos do Plano, além de atualizações com notícias de interesse e sobre o andamento dos trabalhos.

FIGURA 14: PUBLICAÇÃO ALUSIVA À REVISÃO DO PDM DE MARMELEIRO NA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO NA REDE SOCIAL FACEBOOK



Fonte: ECOTÉCNICA, 2019.

FIGURA 15: IMAGEM DO PERFIL OFICIAL DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARMELEIRO NA REDE SOCIAL INSTAGRAM



Fonte: ECOTÉCNICA, 2019.

4
PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Os produtos integrantes da Revisão do PDM de Marmeleiro serão entregues em cada uma das quatro fases do trabalho, de acordo com o Termo de Referência, conforme tabela resumo abaixo, ao longo dos oito meses de trabalho. No cronograma de produtos é possível observar o início de cada um deles, os quais apresentam suas atividades de execução mais bem detalhadas no cronograma de execução de atividades.

QUADRO 6: RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

PRODUTOS		DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO	PRAZO
1ª Fase	Mobilização	<ul style="list-style-type: none"> • Cronograma físico • Metodologia de trabalho • Planejamento e gestão urbana do município • Relatório de atividades 	30 dias
2ª Fase	Análise Temática Integrada	Parte 1 <ul style="list-style-type: none"> • Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos • Uso e ocupação atual do solo • Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos • Relatório de atividades 	60 dias
		Parte 2 <ul style="list-style-type: none"> • Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos • Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos • Condições gerais de moradia e fundiárias • Relatório de atividades 	90 dias
		Parte 3 <ul style="list-style-type: none"> • Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana • Capacidade de investimento do município • Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes • Síntese da Análise Temática Integrada • Objetivos para o desenvolvimento municipal • Relatório de atividades 	120 dias
3ª Fase	Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> • (Re)ordenamento territorial • Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável • Instrumentos urbanísticos • Relatório de atividades 	180 dias
4ª Fase	Plano de Ação e Investimento	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de ação e investimentos • Institucionalização PDM • Sistema de planejamento e gestão do PDM • Relatório das atividades 	240 dias

FONTE: Termo de Referência da Revisão do Plano Municipal de Marmeleiro

NOTA: * Os Relatórios de Andamento contemplarão as atividades realizadas no período, bem como os relatos do processo participativo (oficinas, audiências e seminários), em função da etapa de sua ocorrência.

Enquanto as fases 1, 3 e 4 possuem um único produto a ser entregue, cada um englobando todos os tópicos necessários à consecução daquela determinada etapa expostos no quadro anterior, a fase 2 é dividida em três partes, totalizando assim seis entregas. Destaca-se que juntamente com cada uma dessas seis entregas também será entregue um relatório de andamento contendo as atividades realizadas e o processo participativo (atas, registros fotográficos e textos explicativos da realização das reuniões, oficinas e audiências) relativas a cada um dos períodos decorridos entre as entregas.

Todos os produtos da Revisão do PDM serão apresentados em versão preliminar para Conferência da Revisão do PDM, ocasião na qual serão feitas análises, comentários e a aprovação do Coordenador Geral da ETM, bem como dos demais membros da coordenação da ETM. Posteriormente, cada produto será entregue em sua versão final, incorporando as recomendações da equipe acordadas com representante da Consultora em reuniões técnicas ou documentos oficiais.

Conforme previsto no Termo de Referência, todos os produtos serão entregues em 2 (duas) vias impressas e 2 (duas) vias em meio digital, sendo 1 (uma) para o município e 1 (uma) para a supervisão (PARANACIDADE), à exceção do documento da versão final de todos os produtos, após a Reunião Técnica de Consolidação da Conferência da Revisão do PDM, que deverá ser entregue em 3 (três) vias impressas e em 3 (três) vias em meio digital, sendo 2 (duas) para o município (1 (uma) de cada para o poder executivo e 1 (uma) de cada para o poder legislativo) e 1 (uma) para a supervisão (PARANACIDADE). As vias impressas serão entregues em orientação retrato, contando com quadros, tabelas, figuras e mapas em formato A4 ou A3 (dobrado em A4).

As vias digitais deverão conter dados e informações com as seguintes especificidades: em formatos abertos, com os textos em Word for Windows .DOC, tabelas em Excel for Windows .XLS, apresentações em PowerPoint for Windows .PPT, mapa base e mapas temáticos em extensão .DWG 2004 e .SHP, estes últimos referenciados ao documento de mapa na extensão .MXD, compatível com software da família ESRI ARCGIS, e arquivos de imagens em JPG, TIF ou BMP; em formatos fechados, com layouts devidamente organizados para visualização e impressão, em extensão .PDF.

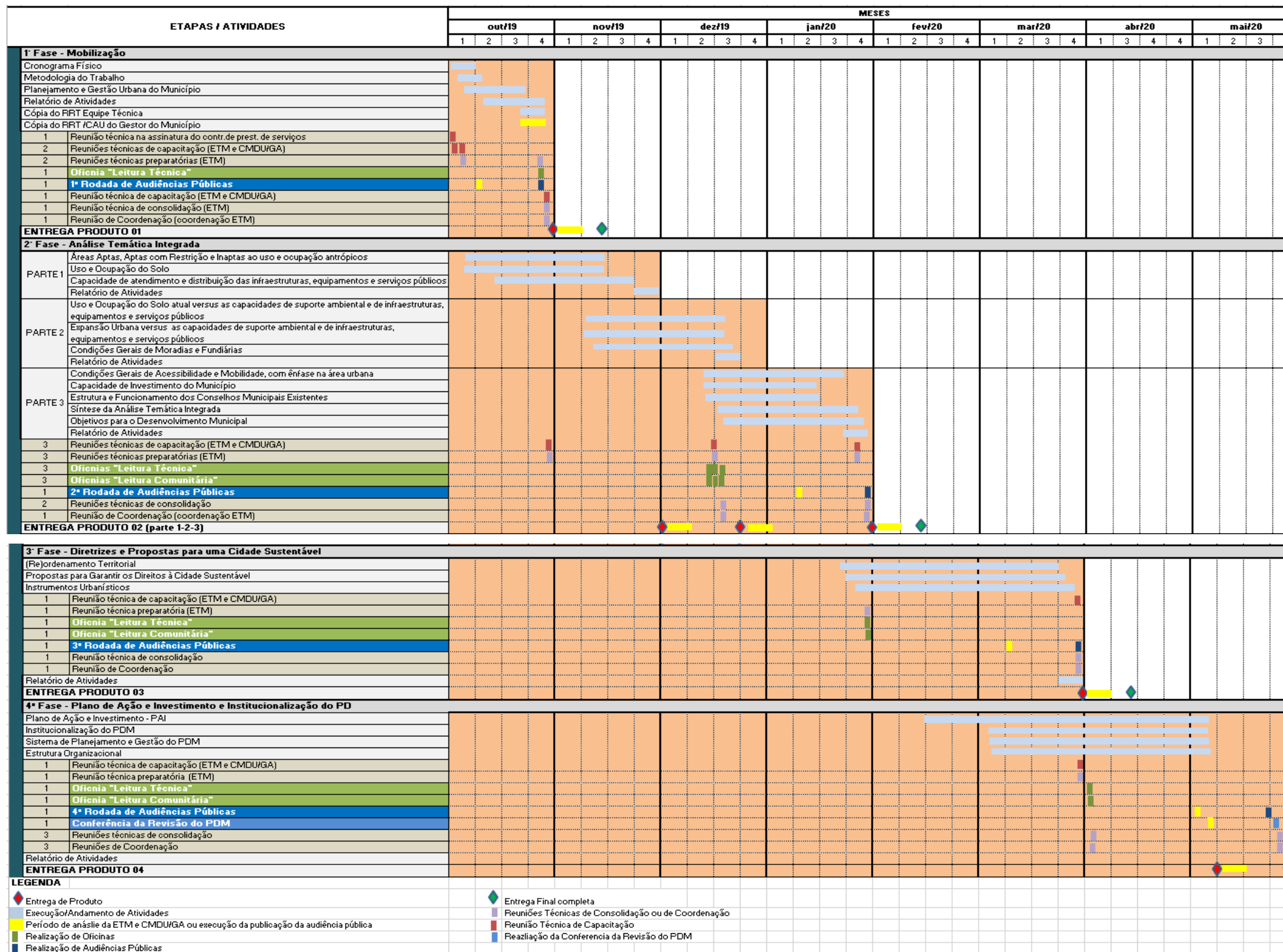
5

CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES

Na figura a seguir é demonstrado o cronograma físico completo das atividades a serem desempenhadas durante o processo, incluindo, mas não se limitando, às entregas dos produtos supracitados.



FIGURA 16: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES



Conforme previsto no Termo de Referência da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro, o presente capítulo versa sobre a capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana. Dessa forma, contempla uma análise da implementação de instrumentos de planejamento e gestão urbana e dos objetivos, diretrizes, programas e projetos do PDM vigente, finalizado em 2006 enquanto documento e aprovado como Lei Municipal em 2007, bem como uma análise da estrutura municipal para atuar nas funções de licenciamento, fiscalização, provimento de infraestrutura e equipamentos públicos.

Para isso, baseia-se em nove aspectos distintos, cada um abordado nos tópicos vistos na sequência:

- a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente, incluindo as minutas já revisadas pela equipe técnica do Município;
- b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
- c) Regulamentação da legislação urbanística vigente, incluindo as minutas já revisadas pela equipe técnica do Município;
- d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais, conforme minutas já revisadas pela equipe técnica do Município;
- f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
- g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente;
- h) Desempenho do Conselho de Desenvolvimento Urbano; e
- i) Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes.

6.1 OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DO PDM VIGENTE

O documento que contém os objetivos, diretrizes e proposições gerais do PDM vigente corresponde ao produto da Fase 3 daquele Plano, denominado “Diretrizes e Proposições”, entregue no ano de 2006. Esse relatório se estrutura de maneira a indicar primeiramente as Diretrizes e Proposições para os itens: Estruturação Municipal; Macrozoneamento (Macrozonas Rurais); Estruturação Urbana (Macrozonas Urbanas), agrupados no Item 1; Estruturação Viária Municipal, no capítulo 2; e Sistema Viário Urbano, capítulo 3.



No capítulo 1 e subcapítulos, foi definido um rol de diretrizes que serviram como base para a delimitação de todas as zonas e macrozonas rurais e urbanas, especialmente delimitadas e representadas nos Mapas de Zoneamento Urbano e Macrozoneamento anexos ao Produto. Trata-se de alguns tópicos indicados em resposta à maneira como se diagnosticaram as características de cada parcela do município.

No contexto municipal, exceto a área urbana, as macrozonas definidas coincidem com as bacias hidrográficas dos seus dois principais rios, o Marmeleiro e o Marrecas, para as quais são definidas as mesmas diretrizes, com foco na preservação ambiental e uso dos recursos naturais e desenvolvimento econômico racionais e sustentáveis. Apesar disso, considerando dados coletados em âmbito nacional por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e tratados de maneira preliminar, até presente momento, no corrente processo de revisão do Plano Diretor, e os relatos de técnicos da administração municipal, é possível afirmar que há uma pressão sobre as áreas de preservação rurais para que haja a expansão da área destinada às atividades agropecuárias, situação que conflita diretamente com as diretrizes expressas pelo PDM de 2006.

Na macrozona do Rio Marmeleiro insere-se ainda uma zona, de Qualificação do Distrito de Alto São Mateus, que por suas características urbanas recebeu diretrizes visando sua qualificação enquanto espaço urbanizado propondo o incentivo à instalação de equipamentos comunitários e de atividades econômicas diversificadas. Vale destacar que esse distrito já era delimitado como perímetro urbano desde 1997 (Lei municipal nº 887/1997), enquanto o loteamento Chalito que o compõe foi aprovado em 1992 (Lei Municipal nº 542/1992), em que pese sua distância para a sede de Marmeleiro, mas proximidade com o núcleo da sede do município de Campo Erê, no estado de Santa Catarina.

Na escala da sede urbana, há somente uma macrozona que abrange toda sua área, enquanto são as zonas que apresentam diferenças nas suas proposições. O Quadro 7 apresenta de maneira resumida essas zonas e seus objetivos, indicando ainda, entre os objetivos, aqueles que não constavam no documento entregue durante a elaboração do Plano Diretor em 2006 mas foram inseridas na ocasião da aprovação da Lei Municipal nº 1.382/2007, ou seja, quais objetivos efetivamente se consolidaram entre a proposta original e a aprovada em Lei.

QUADRO 7: ZONAS URBANAS DO PLANO DIRETOR DE MARMELEIRO VIGENTE E SEUS OBJETIVOS

ZONA	SIGLA	OBJETIVOS
Zona Residencial 1	ZR-1	<ul style="list-style-type: none"> • Direcionar e incentivar o adensamento urbano, respeitando a capacidade de suporte da infraestrutura, adequando-o ao meio físico existente;
Zona Residencial 2	ZR-2	<ul style="list-style-type: none"> • Conservar os recursos naturais.
Zona Central	ZC	<ul style="list-style-type: none"> • Qualificação urbanística e ambiental; • Incentivo a atividades culturais e de lazer diurno e noturno; • Controle da qualidade da paisagem; • Garantia de acessibilidade e qualificação das vias para privilegiar o pedestre, o ciclista, o transporte coletivo e os portadores de necessidades especiais; (incluído somente na Lei) • Incentivo ao uso misto. (incluído somente na Lei)

ZONA	SIGLA	OBJETIVOS
Zona de Interesse Social 1	ZEIS-1	<ul style="list-style-type: none"> • Destinar prioritariamente à Habitação de Interesse Social, vinculada à política habitacional do Município e do Estado;
Zona de Interesse Social 2	ZEIS-2	<ul style="list-style-type: none"> • Destinar prioritariamente à Habitação de Interesse Social vinculada à política habitacional do Município e do Estado; • Priorizar os investimentos públicos em infraestrutura e saneamento para estas áreas.
Zona de Interesse Social 3	ZEIS-3	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar a implementação de sua regulamentação urbanística e jurídico-fundiária, a ser desenvolvido de modo participativo; • Destinar prioritariamente à Habitação de Interesse Social, vinculada à política habitacional do Município e do Estado;
Zona de Expansão Urbana	ZEU	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a manutenção da qualidade ambiental; • Promover ações de estruturação viária com vistas a propiciar um desenvolvimento ordenado; • Implementar e qualificar a infra-estrutura urbana; • Qualificar os futuros assentamentos, minimizando os impactos ambientais e promover sua integração com a malha urbana existente. • Qualificar os assentamentos existentes, minimizando os impactos ambientais e promovendo sua regularização urbanística e fundiária. (incluído somente na lei)
Zona Industrial	ZI	<ul style="list-style-type: none"> • Destinar predominantemente ao exercício das atividades industriais e de comércio e serviços incômodos, nocivos ou perigosos; • Manter e ampliar o parque industrial do Município; • Controlar a qualidade da paisagem; • Potencializar a atividade industrial; • Prevenir e mitigar os impactos ambientais das atividades desenvolvidas, zelando pela saúde, bem-estar da população e qualidade ambiental; • Assegurar condições de localização das atividades industriais compatíveis com a capacidade de escoamento. • Incentivar a instalação de indústrias, comércio e serviços não nocivos ou perigosos. (incluído somente na lei)
Zona de Interesse Rodoviário	ZIR	<ul style="list-style-type: none"> • Potencializar as atividades de comércio e serviços pesados; (incluído somente na lei) • Prevenir e mitigar os impactos ambientais das atividades desenvolvidas, zelando pela saúde, bem-estar da população e qualidade ambiental; • Assegurar condições de localização das atividades industriais e de serviços pesados compatíveis com a capacidade de escoamento.
Zona de Qualificação do Distrito de Alto São Mateus	ZQD	<ul style="list-style-type: none"> • Qualificação urbana; • Preservação dos recursos naturais; • Incentivo à diversificação de atividades agroindustriais em sua área de influência; • Instalação de equipamentos urbanos e comunitários; • Incentivar a instalação de comércio e serviços local para consolidação do distrito; • Incentivar a instalação de estabelecimentos agroindustriais com o propósito de estimular o desenvolvimento da sede distrital. • Complementar a infraestrutura, em especial o sistema viário, garantindo a melhoria da mobilidade urbana; (incluído somente na lei)
Zona de Proteção Ambiental	ZPA	<ul style="list-style-type: none"> • Preservar bosques e matas naturais remanescentes; • Preservar, e quando for o caso, recuperar as áreas de preservação permanente e matas ciliares. • Controlar a ocupação urbana em áreas de interesse e fragilidade ambiental; (incluído somente na lei) • Preservar amostras significativas das diversas formações ecológicas e dos recursos naturais; (incluído somente na lei) • Conservar os recursos hídricos; (incluído somente na lei)

ZONA	SIGLA	OBJETIVOS
		<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a qualidade ambiental; (incluído somente na lei) • Proporcionar a recreação, educação ambiental e espaços propícios ao desenvolvimento de atividades de turismo sustentável; (incluído somente na lei) • Proteger a diversidade natural; (incluído somente na lei) • Promoção e estímulo a educação ambiental. (incluído somente na lei)
Zona de Proteção Permanente	ZPP	Áreas de Preservação Permanente, sem objetivos específicos. A lei indica, entretanto, a seguinte descrição: “As Zonas de Proteção Permanente são as áreas definidas como proteção ambiental estabelecida em legislação federal, especificamente o Código Florestal Brasileiro, a legislação estadual ou municipal, cuja possibilidade de uso é restrita às questões de preservação, conservação, recuperação ou educação ambiental, que são as faixas de preservação permanente ao longo dos cursos d’água, nascentes e remanescentes de matas nativas e unidades de conservação.”

Nota: Itens com sobrescrito (riscados) constavam no documento do Plano Diretor original mas foram suprimidos na Lei correspondente. Itens não constantes no documento original mas incluídos pela Lei contêm a indicação, em negrito, **“(incluído somente na Lei)”**

FONTE: ECOTÉCNICA, 2019 com base em MARMELEIRO, 2006a, 2007a.

Não obstante, a aprovação e implantação de novos loteamentos dentro do perímetro urbano mas fora da delimitação das zonas urbanas idealizadas sob esses objetivos (que não cobrem todo o perímetro urbano, embora devessem), inclusive da Zona de Expansão Urbana, bem como uma relatada pressão por determinados setores da população por alterações e flexibilizações nos parâmetros construtivos, indica um contexto no qual o município não consegue atender atualmente à certas demandas com base nas zonas e parâmetros atualmente estabelecidos, o que se pretende discutir e reavaliar ao longo processo de Revisão do Plano Diretor do qual o presente documento é parte integrante.

Considerando, entretanto, que esse ordenamento territorial foi legalmente regulamentado por meio das diversas leis urbanísticas do município, tanto no âmbito rural quanto no urbano, cujo detalhamento encontra-se no item 4.3 a seguir, é possível afirmar que o município dispõe de uma base legal para trabalhar o planejamento e a gestão urbanas do município. Não obstante, é de suma importância ressaltar que algumas lacunas nas legislações urbanísticas, na estrutura administrativa municipal e os conflitos entre o uso real e o planejado restringem o poder do município de efetivar o que é proposto no PDM vigente e apontam uma carência na capacidade do município de acompanhar gradativamente tais mudanças.

Por outro lado, também é importante considerar que a ocorrência dessas questões conflitantes é natural conforme o passar dos anos e a evolução do contexto socioeconômico municipal, já tendo sido reconhecida pela municipalidade, motivo pelo qual a Prefeitura buscou rever as minutas das leis urbanísticas municipais entre os anos de 2016 e 2018. Dada a sua importância, a revisão de tais leis também figura como uma demanda preliminar dentro do atual processo de Revisão do Plano Diretor.

Na sequência do relatório de Diretrizes e Proposição do PDM 2006, nos capítulos 2 e 3, destacam-se diretrizes para o sistema viário em âmbito rural e urbano, respectivamente. Tratam-se de tópicos sucintos

do documento, mas que revelam, para o sistema viário rural, a intenção de melhorar a acessibilidade dos pontos mais afastados da Sede, objetivando facilitar o escoamento da produção e a mobilidade da população rural, com destaque para o Distrito de Alto São Mateus, além de readequação as estradas por meio de pavimentação prioritária daquelas com função de corredores para o transporte escolar.

Na área urbana, por sua vez, é citada a definição de uma identificação hierárquica das vias no sentido de “orientar o escoamento do tráfego urbano, assim como a abertura de vias em novos parcelamentos”. Contudo, essa definição não consta. No mesmo tópico é dado destaque ainda para “o tráfego pesado de passagem que corta a área urbana em direção à Francisco Beltrão” para o qual se propõe um estudo específico de seu desvio por um anel viário que interligue a PR-280 à PR-180 e assim “facilitando o escoamento da produção e não gerando conflito com o tráfego local”. É possível dizer que esse desvio, até hoje não executado mas que, segundo informações prestadas pelos técnicos da prefeitura municipal, já foi objeto de estudos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER-PR), segue sendo um projeto cuja discussão é necessária e constitui um assunto polêmico para os cidadãos marmeleirenses pela divergência de opiniões que suscita.

Já em seu capítulo “4 - Diretrizes para o Estabelecimento de Políticas de Desenvolvimento Municipal” é apresentada uma matriz composta por 100 projetos, agrupados sob 18 Programas, que por sua vez compõem cinco Políticas de desenvolvimento municipal, decorrentes da definição de cinco “eixos de atuação”: espacial; econômico; social; planejamento e gestão; integração regional.

Comparando as propostas estruturadas nessa matriz, é possível dizer que praticamente não houve alterações entre essas e os projetos indicados pelo Plano de Ação e Investimentos (PAI) no que se refere à quantidade² e especificação das ações. Não obstante, são percebidas diferenças somente nos prazos previstos pelo produto da Fase 3 em relação ao PAI, este último que apresenta prazos mais exíguos em aproximadamente 30% dos projetos listados. A avaliação de tais projetos consta no item seguinte do presente relatório (4.2 Implementação do Plano de Ação e Investimentos), uma vez que o PAI é composto quase integralmente pelas propostas da Fase 3.

É importante destacar que os objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente serão revistos, servindo como um elemento de apoio para o novo documento de Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável, mas ajustados, readequados ou suprimidos de maneira condizente com o necessário para o atendimento às demandas atuais identificadas no presente processo de Revisão do PDM de Marmeleiro.

² Em que pese o fato de terem sido elencados 100 projetos na Fase 3, enquanto na Fase 5 (PAI) contabilize-se um total de 97: dos três a mais descritos no documento de Diretrizes e Propostas, um apresenta redação repetida (“Pavimentação com pedras irregulares na área urbana”, pertencente ao Programa de Mobilidade e à Política de Estruturação Espacial), outro foi suprimido (“Readequação de estradas (Recursos do Incri + Município)”, pertencente ao mesmo Programa e Política; além um terceiro que também foi suprimido (“Reforma do Posto de Saúde” localizado no bairros Barra Bonita e Novo Progresso, do Programa de Saúde e Política de Estruturação Social), este último provavelmente em razão de outro projeto muito similar presente no mesmo Programa, o de “Ampliação Posto de Saúde Barra Bonita e Novo Progresso”.

6.1.1 Minutas revisadas pela equipe técnica municipal

Quanto às minutas revisadas pela equipe técnica municipal, é possível dizer que a iniciativa da municipalidade em promover esse processo decorre da defasagem percebida entre os dispositivos disponíveis e as necessidades sentidas no cotidiano do município. Conforme exposto anteriormente, esse fenômeno pode ser explicado tanto pelo processo de evolução do contexto municipal, que com o passar dos anos pode tornar mais ou menos obsoleto o material então desenvolvido e aprovado, bem como pela lacuna na capacidade do município de se adaptar gradativamente a essas mudanças.

As minutas revisadas pelo município, que contaram com um vasto e detalhado documento cuja análise encontra-se detalhada no subcapítulo 6.3 e item 6.3.1 do presente relatório, contemplam assuntos correlatos aos objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente, sobretudo no que diz respeito aos instrumentos urbanísticos de planejamento e gestão que se traduzem em leis municipais específicas.

6.2 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO - PAI

A análise da implementação do Plano de Ação e Investimentos (PAI) vigente, finalizado em 2006 na ocasião do término do processo de elaboração do Plano Diretor daquele ano, buscou avaliar para cada projeto proposto a situação quanto à sua execução ou, no caso de algum projeto não ter sido executado, os fatores que levaram à essa situação.

Para isso foram previamente definidas categorias de execução quanto à sua situação: executado (E), não executado (N/E) e em andamento (A), este último acompanhado, quando possível do percentual executado (%); bem como quanto às justificativas nos casos não executados: sem recurso (S/R), alteração no planejamento municipal (A/PM), falta de conhecimento do projeto (F/CP) e outros (O).

O Quadro 8 indica a situação dos 97 projetos do PAI 2006 com base nessa classificação. As informações foram cedidas pela municipalidade a partir do preenchimento da matriz elaborada pela Consultoria, preenchidas pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Marmeleiro e revisadas pela Equipe Técnica Municipal da Revisão do Plano Diretor.

QUADRO 8: MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - 2006

POLÍTICA	PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO				JUSTIFICATIVA N/E				
			E	N/E	A	%	S/R	A/PM	F/CP	O	
POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO ESPACIAL	Pavimentação com pedras irregulares no Distrito de Alto São Mateus	Curto/Médio	X								
	Pavimentação com pedras irregulares na área urbana	Curto/Médio			X						
	Pavimentação com pedras irregulares Três Pinheiros	Curto	X								
	Pavimentação com pedras irregulares saída para Pocinho	Curto	X								
	Pavimentação com pedras irregulares – Bairros Jardim Bandeira e Ipiranga	Curto/Médio	X								
	Pavimentação e recapeamento na área urbana	Curto			X						
	Pavimentação Asfáltica no prolongamento da Av. Macali	Curto	X								
	Pavimentação Asfáltica Av. Dambros e Piva	Médio	X								
	Construção e reforma de pontes no interior do município	Curto/Médio	X								
	Construção de passeios e canteiros na área urbana	Curto/Médio/ Longo			X						
	Semáforos	Curto/Médio		X				X			
	Ampliação do Barracão do Parque Rodoviário	Curto		X				X			
	Construção de abrigos na área urbana	Curto	X								
	Adequação e Readequação de estradas vicinais	Curto/Médio/ Longo	X								
	Adequação de estradas localizadas na Bacia do Rio Marrecas e Bacia do Rio Marmeleiro	Curto/Médio	X								
	Projetos habitacionais com a COHAPAR	Curto	X								
	Aquisição de terreno para construção de casas populares	Curto	X								
	Construção de casas populares – parcerias e mutirões	Curto	X								
	Fiscalização quanto à má utilização de agrotóxicos	Curto/Médio/ Longo	X								

POLÍTICA	PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO				JUSTIFICATIVA N/E				
			E	N/E	A	%	S/R	A/PM	F/CP	O	
POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO ESPACIAL	Proteger fontes com matas ciliares	Curto/Médio/ Longo	X								
	Palestras informativas sobre preservação ambiental – Departamento do Meio Ambiente	Curto/Médio/ Longo	X								
	Instalação de caixa comunitária para pulverização	Curto/Médio/ Longo	X								
	Reflorestamento da mata nativa	Curto/Médio/ Longo	X								
	Limpeza de ruas	Curto/Médio/ Longo	X								
	Recuperação da mata ciliar	Longo	X								
	Ocupar os locais com mata nativa	Curto/Médio/ Longo	X								
	Mudar o ponto de captação do Sanepar	Curto/Médio/ Longo	X								
	Investimentos na melhoria da Bacia Rio Marmeleiro	Curto/Médio/ Longo	X								
	Expansão da rede de esgoto Centro e Bairro Santa Rita	Curto/Médio	X								
	Construção de Rede de Esgoto Bairro Alvorada e Loteamento Perin	Curto			X						
	Mata ciliar e nativa na Bacia do rio Marmeleiro	Curto/Médio/ Longo	X								
	Captar e utilizar a água da chuva	Curto/Médio/ Longo		X				X			
	Proteção de fontes nos assentamentos	Curto/Médio/ Longo	X								
	Conscientizar as pessoas para que usem racionalmente os recursos naturais	Curto/Médio/ Longo	X								
	Priorizar o consumo de produtos sem agrotóxicos	Curto/Médio/ Longo	X								
	Poços artesanais	Curto/Médio	X								
	Construção e reforma de bueiros no interior do município	Curto/Médio	X								
	Construção de banheiros para ponto de táxi	Curto		X							X
	Aquisição de lixeiras	Curto/Médio	X								
Construção de Abrigos em madeira na zona rural	Curto/Médio	X									

POLÍTICA	PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO				JUSTIFICATIVA N/E			
			E	N/E	A	%	S/R	A/PM	F/CP	O
POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO ESPACIAL	Construção de cercas para proteção de mananciais de abastecedouros público	Curto/Médio/ Longo	X							
	Construção de Abastecedouros na Bacia do rio Marrecas e Bacia do Rio Marmeleiro	Curto/Médio	X							
	Construção de Módulos sanitários na área rural do município	Curto		X				X		
	Criação de Zonas Especiais de Interesse Social	Curto	X							
	Macrozoneamento, utilizando o critério de bacias hidrográficas	Curto	X							
	Zoneamento, utilizando o critério de áreas homogêneas	Curto		X						X
	Evitar loteamentos irregulares e regularizar os que já estão irregulares	Curto	X							
	Aquisição de terreno para área Industrial-30.000 m2	Curto		X				X		
	Construção de Portais	Curto	X							
	Aquisição de veículo para urbanismo	Curto	X							
POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO ESPACIAL - SUBTOTAL			39	7	4	-	1	4	0	2
POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO ECONÔMICA	Aquisição de Patrulha Agrícola	Curto/Médio	X							
	Incentivo Fiscal e infraestrutura para a instalação de empresas	Curto/Médio	X							
	Mão de obra especializada e escolas profissionalizantes.	Curto	X							
	Barracão Industrial 500m²	Curto			X			X		
	Cursos de aperfeiçoamento, proporcionando melhor conhecimento dentro das áreas específicas	Curto/Médio	X							
	Incentivo a capacitação profissional	Curto	X							

POLÍTICA	PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO				JUSTIFICATIVA N/E				
			E	N/E	A	%	S/R	A/PM	F/CP	O	
POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO ECONÔMICA	Divulgação de pontos turísticos do município	Curto	X								
	Construção de centros para realização de feiras e eventos	Médio		X							X
POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO ECONÔMICA - SUBTOTAL			6	1	1	-	1	0	0	0	1
POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO SOCIAL	Cursos e Palestras	Curto/Médio/ Longo	X								
	Terreno para creche	Curto	X								
	Construção de Parque Infantil no Centro de Educação Infantil Nosso Sonho	Curto	X								
	Ampliação da Escola D. Pedro I - Bairro Alvorada	Curto	X								
	Programa de alfabetização – PEJA	Curto	X								
	Planejamento e execução do Parque Moinho de Vento – Educação	Médio		X							X
	Grupo de teatro, dança para adolescentes – Departamento de Educação	Curto/Médio/ Longo	X								
	Construção de barracão para idosos em Alto São Mateus	Curto	X								
	Construção de Casa para público infanto-juvenil	Curto		X				X			
	Conclusão da ampliação do salão de idosos no Bairro Santa Rita	Curto	X								
	Ampliação do Posto de Saúde na Sede	Curto	X								
	Ampliação Posto de Saúde Barra Bonita e Novo Progresso	Curto			X						
	Construção de Posto de Saúde km 18	Curto		X							
	Unidade de Saúde (minisaúde, com 105m²) – 2006	Curto		X							
Ampliação na rede de iluminação da área urbana	Curto/Médio	X									

POLÍTICA	PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO				JUSTIFICATIVA N/E				
			E	N/E	A	%	S/R	A/PM	F/CP	O	
POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO SOCIAL	Energia elétrica e iluminação pública	Curto	X								
	Ampliação na rede de iluminação pública nas ruas de acesso ao Centro Múltiplo Uso e no Bairro Três Pinheiros	Curto	X								
	Ampliar Cobertura Arquibancada módulo esportivo	Médio		X							X
	Construção de praça com áreas de lazer no Bairro Santa Rita	Médio			X						
	Remodelação do parque infantil	Curto	X								
	Desenvolver atividades esportivas e incentivar os jogos abertos – Departamento de Esportes	Curto/Médio/ Longo	X								
	Reforma do ginásio Volnei Pires – Verba financeira do Paraná-cidade	Curto		X				X			
	Reforma do módulo poli esportivo	Médio		X				X			
	Construção de quadras em escolas municipais	Curto/Médio/ Longo			X	1*					
	Reforma Ginásio Guerino Dalla Costa	Curto	X								
	Aquisição de terreno para motocross	Curto		X				X			
	Construção de igrejas e centros comunitários – Ação Social	Curto/Médio/ Longo	X								
	Palestras educativas para adolescentes e idosos	Curto/Médio/ Longo	X								
	Promover eventos entre as comunidades – Departamento de Esportes e Ação Social	Curto/Médio/ Longo	X								
	Programa de prevenção de drogas – Departamentos de Esportes e Saúde e PROERD	Curto/Médio/ Longo	X								
POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO SOCIAL - SUBTOTAL			19	8	3	-	4	0	0	2	

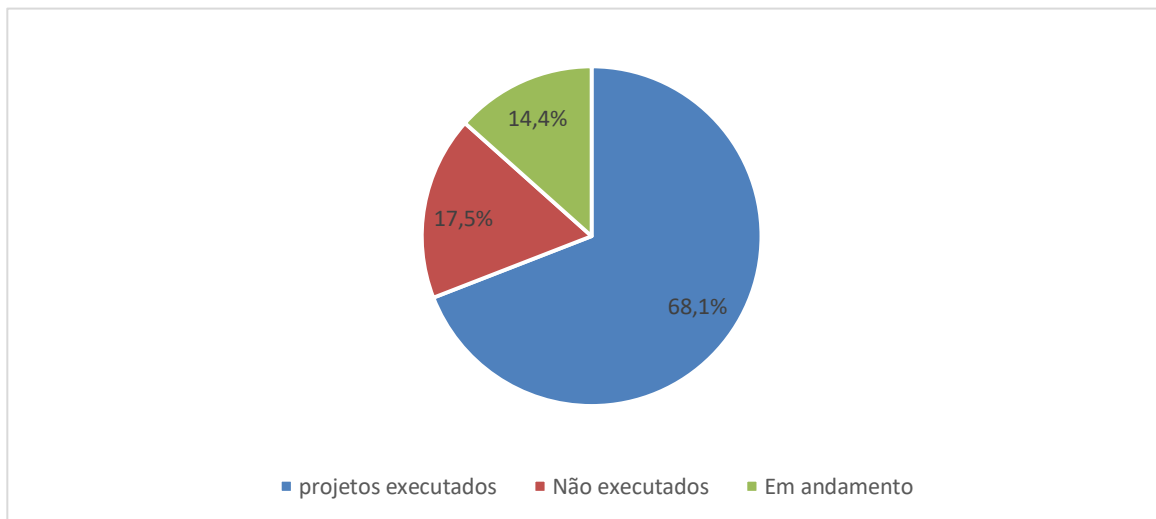
POLÍTICA	PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO				JUSTIFICATIVA N/E			
			E	N/E	A	%	S/R	A/PM	F/CP	O
POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Promover a gestão compartilhada do Plano Diretor através de um processo contínuo e democrático;	Curto/Médio/ Longo			X					
	Criar mecanismos que garantam canais de participação por parte da sociedade	Curto/Médio/ Longo			X					
	Garantir a continuidade de processo de planejamento	Curto/Médio/ Longo			X					
	Cursos e Palestras para os servidores municipais, relacionadas ao planejamento e à gestão do Plano Diretor	Curto/Médio/ Longo			X					
	Criar um sistema integrado de informações para o planejamento e gestão municipais.	Curto/Médio			X					
	Atualização da planta de valores	Curto		X						X
	Cartografia georreferenciada área urbana e rural	Curto			X					
POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUBTOTAL			0	1	6	-	0	0	0	1
POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	Consórcio Saúde – 27 municípios da 8ª Regional	Curto/Médio/ Longo	X							
	ICMS Ecológico – Estado e Município	Curto/Médio/ Longo	X							
POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL - SUBTOTAL			2	0	0	-	0	0	0	0
TOTAL GERAL			66	17	14	-	6	4	0	6

Nota: 1* - Relativas ao projeto de construção de quadras em escolas municipais, foram executadas duas, nas escolas Dom Pedro I e Padre Afonso.

FONTE: Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, 2019.

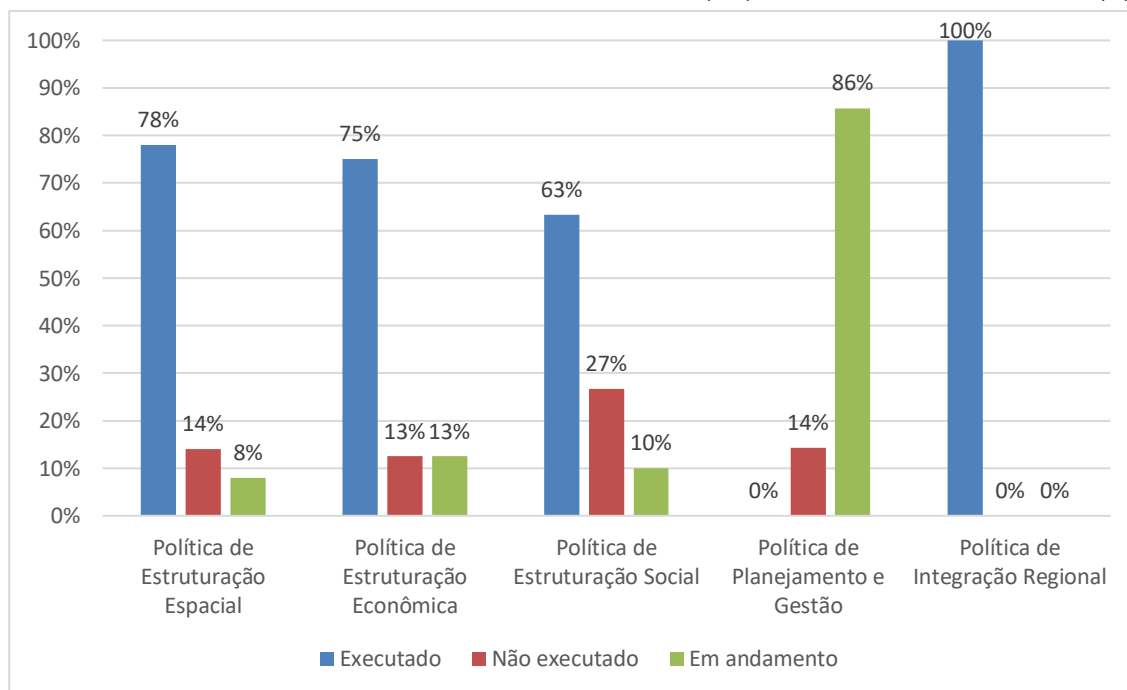
Conforme é possível contabilizar pelo quadro exposto nas páginas anteriores, o município informou ter executado 66 dos 97 projetos previstos no PAI 2006, ou seja, pouco mais de 68% do total. Outros 17 projetos (17,5%) não foram executados, enquanto 14 (14,4%) estariam em andamento. Os gráficos a seguir expõem comparativos entre os níveis de execução informados de maneira geral, bem como para as cinco diferentes políticas sob as quais os projetos foram estruturados.

FIGURA 17: GRÁFICO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI) 2006 DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO



Fonte: ECOTÉCNICA, 2019.

FIGURA 18: GRÁFICO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI) 2006 DE MARMELEIRO POR POLÍTICA (%)



Fonte: ECOTÉCNICA, 2019.

Em termos gerais, 6 projetos não se executaram apresentaram por falta de recursos, alguns dos quais estavam ligados a fontes específicas de verbas, enquanto outros 4 foram descontinuados por alguma alteração no planejamento municipal e outros 6 foram encerrados por motivos não informados (categoria “outros”). Em

termos relativos, os projetos enquadrados na Política de Estruturação Social foram os que tiveram menor percentual de execução, com 63% (19 de 30 projetos), não contabilizando a Política de Planejamento e Gestão, cuja caráter contínuo das atividades afeitas a essa política levou a uma ampla participação de projetos em andamento (86%).

6.3 REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE

As leis urbanísticas vigentes em Marmeleiro são diretamente decorrentes do término do processo de elaboração do PDM de 2006, tendo sido aprovadas todas no ano de 2007. O rol das leis municipais relacionadas ao tema encontra-se identificado no Quadro 9 a seguir.

QUADRO 9: LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE EM MARMELEIRO

TEMA	NÚMERO E DATA	SÚMULA
Sistema de Posturas	1.336, 03 de julho de 2007	Institui o Sistema de Posturas do Município de Marmeleiro.
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	1.337, 09 de julho de 2007	Dispõe sobre a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para a obtenção de licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos e atividades, privados ou públicos na área urbana do município de Marmeleiro.
Perímetro Urbano	1.338, 09 de julho de 2007	Cria o perímetro urbano do Distrito de Alto São Mateus, Município de Marmeleiro.
Parcelamento do Solo	1.339, 09 de julho de 2007	Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município de Marmeleiro.
Parcelamento, edificação e utilização compulsória, IPTU progressivo no tempo e desapropriação mediante o pagamento com títulos da dívida pública	1.340, 09 de julho de 2007	Dispõe sobre o parcelamento, a edificação e a utilização compulsória de imóveis urbanos, sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no tempo e a desapropriação mediante o pagamento com títulos da dívida pública.
Direito de Preempção	1.359, 29 de agosto de 2007	Dispõe sobre o Direito de Preempção do Município de Marmeleiro.
Código de Obras	1.364, 21 de setembro de 2007	Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Marmeleiro.
Outorga Onerosa do Direito de Construir	1.370, 19 de outubro de 2007	Dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir no Município de Marmeleiro.
Sistema de Ordenamento Territorial	1.382, 12 de novembro de 2007	Institui o Sistema de Ordenamento Territorial do Município de Marmeleiro - PR.
Regulamento do Código de Obras	1.395,	Dispõe sobre o Regulamento do Código de Obras e Edificações do Município de Marmeleiro.

TEMA	NÚMERO E DATA	SÚMULA
	05 de dezembro de 2007	
Plano Diretor	1.396, 05 de dezembro de 2007	Dispõe sobre o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo do Município de Marmeleiro.

Fonte: ECOTÉCNICA, 2019

6.3.1 Minutas da legislação urbanística vigente revisadas pela equipe técnica municipal

Entre os meses de fevereiro de 2016 e janeiro de 2018, a equipe técnica da prefeitura realizou, contando com o auxílio da assessoria Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (IGAM), uma extensa revisão das leis urbanísticas municipais em virtude da necessidade de atualização das mesmas imposta pelas demandas internas do município, bem como para realizar o enquadramento às legislações federais pertinentes, como a nº 10.257/2001 e a nº 12.587/2012.

Tal processo de revisão, que contou com diversas reuniões técnicas ao longo dos quase dois anos de trabalho para discussão das alterações legais necessárias, culminou tanto na elaboração de minutas de novas leis como de alterações pontuais, para revogar ou complementar as leis vigentes, respectivamente. A equipe técnica do município concluiu que as leis de Parcelamento do Solo, do Código de Obras e do próprio Plano Diretor deveriam ser reformuladas completamente, propondo assim minutas para sua revogação. Já no caso do Código de Posturas, houve o entendimento de que alterações pontuais de artigos, em vez da revogação completa da lei nº 1.336/2007, seriam mais eficazes para sua atualização.

Quanto às demais leis supracitadas, tais como as que tratam do zoneamento, uso e ocupação do solo, e dos instrumentos do Estatuto da Cidade (EIV; Parcelamento, edificação e utilização compulsória, IPTU progressivo no tempo e desapropriação mediante o pagamento com títulos da dívida pública; Direito de Preempção e Outorga Onerosa do Direito de Construir), optou-se por deixar sua revisão em aberto e remeter a proposição de alterações ao processo de Revisão do Plano Diretor, aproveitando a oportunidade oriunda da necessidade de revisão periódica desse documento.

Dessa maneira, considerando o esforço despendido pela equipe técnica envolvida no processo e a amplitude do material decorrente desse estudo de legislações realizado pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro, fica evidenciada a importância de incluir esse material no processo de Revisão do Plano Diretor Municipal em andamento como subsídio às propostas de legislação que serão entregues como um dos resultados do trabalho a ser realizado.

6.4 IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE

O Estatuto da Cidade, diploma correspondente à Lei Federal nº 10.257, de 10 julho 2001, é a legislação responsável por regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, ou seja, a íntegra do capítulo da carta magna que versa sobre a Política Urbana. No seu capítulo II, essa lei define uma série de instrumentos aplicáveis pela municipalidade para efetivar o ordenamento do território e a consecução das políticas urbanas, programas e projetos.

Da extensa lista de instrumentos previstos na lei federal, o Plano Diretor Municipal de Marmeleiro, Lei Municipal nº 1.396/2007, cita em seu art. 19 os seguintes:

Art. 19. Para o atendimento do disposto no artigo anterior, serão adotados os seguintes instrumentos:

I - Macrozoneamento;

II - Zoneamento;

III - Uso e Ocupação do Solo;

IV - Direito de Preempção;

V - Outorga Onerosa do Direito de Construir;

VI - Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsória;

VII - IPTU Progressivo;

VIII - Estudo de Impacto de Vizinhança;

IX - Audiências Públicas;

X - Iniciativas Populares;

XI - Gestão Orçamentária Participativa;

Parágrafo único - Os instrumentos descritos nos incisos do artigo anterior compõem a Lei de Ordenamento Territorial.

(MARMELEIRO, 2007b)

Nos itens a seguir é realizada uma breve análise da implementação e efetivo uso dos instrumentos do PDM vigente por parte da estrutura administrativa da Prefeitura de Marmeleiro.

6.4.1 Macrozoneamento, Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo

Os instrumentos do Macrozoneamento, Zoneamento e dispositivos para regulamentar o Uso e Ocupação do Solo em Marmeleiro são regidos pela Lei Municipal nº 1.382/2007 (MARMELEIRO, 2007a). Conforme exposto anteriormente no item 6.1, que contém ainda no Quadro 7 o indicativo das diretrizes que nortearam a definição das zonas, o Macrozoneamento no contexto municipal é composto por três macrozonas, duas que coincidem com as bacias hidrográficas dos rios Marmeleiro e Marrecas e uma que corresponde à área urbanizada.

Dentro do perímetro urbano da sede há ainda divisões menores, as zonas urbanas, organizadas segundo algumas similaridades referentes ao uso do solo pretendido para cada área. Nesse sentido,

destacam-se a Zona Central (ZC), de maior dinamismo de atividades e tipo de ocupação com destaque para a citação de atividades de lazer diurno e noturno, as Zonas Residenciais (ZR), indicadas para atrair o adensamento da ocupação municipal, as Zonas de Interesse Social (ZEIS), voltadas para a produção de moradia popular, a Zona Industrial (ZI) e a Zona de Interesse Rodoviário (ZIR), voltadas para o uso industrial e de serviço de grande porte servidos pela infraestrutura rodoviária do município, as Zonas de Proteção Ambiental (ZPA) e de Proteção Permanente (ZPP), específicas para a preservação ambiental em meio à área urbana, além da Zona de Expansão Urbana (ZEU), reservada para o avanço da ocupação urbana nas franjas da ocupação mais consolidada. Além dessas, há ainda a Zona de Qualificação do Distrito de Alto São Mateus (ZQD), com o objetivo de incrementar a ocupação do distrito homônimo com atividades urbanas.

Nos anexos dessa lei há ainda a definição das quantidades de vagas de garagem necessárias para cada tipo de uso indicado (residencial, comercial, de serviços e industrial), os usos permitidos e permissíveis para cada zona, segundo classificação própria, além dos parâmetros construtivos para cada zona, conforme expostos no Quadro 10. No entanto, esses parâmetros foram flexibilizados pela Lei Municipal nº 1.550/2009, que alterou diversas leis decorrentes do Plano Diretor de 2007, conforme expõe o Quadro 11.

QUADRO 10: ZONAS URBANAS DO PLANO DIRETOR DE MARMELEIRO E SEUS PARÂMETROS

ZONA	ÁREA MÍNIMA LOTE (m ²)	TESTADA MÍNIMA	TAXA DE OCUPAÇÃO	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO			NÚMERO DE PAVIMENTOS	RECUO FRONTAL	RECUO LATERAL E FUNDOS
				MÍN.	BÁSICO	MÁX.			
ZR-1	200 m ²	10,00	70%	-	2,1	-	Térreo + 2	3,00m	1,50 se houver abertura
ZR-2	360 m ²	12,00	70%	-	2,8	-	Térreo + 3	3,00m	1,50 se houver abertura
ZC	360 m ²	12,00	Com. 80% até 2º Pav. Com. 70% acima do 2º Pav. Res. 60%	0,35	5,8	7,2	Térreo + 9	Com. Livre Res. 3,00m	Com. Livre até o 2º pav. Res. PT.H/10 PP.H/8
ZEIS	200 m ²	10,00	70%	-	1,4	-	Térreo + 1	3,00m	1,50 se houver abertura
ZEU	360 m ²	12,00	70%	-	1,0	-	Térreo + 1	3,00m	1,50 se houver abertura
ZI	1200 m ²	20,00	70%	-	1,0	-	Térreo + 1	3,00m	1,50 se houver abertura
ZIR	1200 m ²	20,00	70%	-	1,0	-	Térreo + 1	3,00m	1,50 se houver abertura
ZQD	200 m ²	10,00	70%	-	2,1	-	Térreo + 2	3,00m	1,50 se houver abertura
ZPA	800 m ²	20,00	30%	-	0,6	-	Térreo + 1	3,00m	1,50 se houver abertura
ZPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: PT: permanência transitória (circulações, banheiros, lavabos, vestiários e depósitos). PP: permanência prolongada (salas, cômodos destinados ao preparo e ao consumo de alimentos, ao repouso, ao lazer, ao estudo e ao trabalho).

Fonte: MARMELEIRO, 2007a.

QUADRO 11: ZONAS URBANAS E SEUS PARÂMETROS VIGENTES APÓS ALTERAÇÕES EM 2009.

ZONA	ÁREA MÍNIMA LOTE (m ²)	TESTADA MÍNIMA	TAXA DE OCUPAÇÃO	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO		NÚMERO DE PAVIMENTOS	RECUO FRONTAL	RECUO LATERAL E FUNDOS
				MÍN.	MÁX.			
ZR-1	200 m ²	10,00	70%	-	2,8	Térreo + 3	Com = Livre Res. = 2m	1,50 se houver abertura
ZR-2	200 m ²	10,00	70%	-	2,8	Térreo + 3	Com = Livre Res. = 2m	1,50 se houver abertura
ZC	300 m ²	10,00	Com. 80% até 2° Pav; 70% acima do 2° Pav. Res. 60%	100,00m	7,2	Térreo + 9	Com = Livre Res. = 4m	Com. Livre até o 2° pav. Res. 1,50m Prédios PT.H/10 PP.H/8
ZEIS	200 m ²	10,00	70%	-	1,4	Térreo + 1	Com = Livre Res. = 2m	1,50m se houver abertura
ZEU	200 m ²	10,00	70%	-	2,8	Térreo + 3	Com = Livre Res. = 2m	1,50m se houver abertura
ZI	1200 m ²	20,00	70%	-	2,8	Térreo + 3	Com = Livre Res. = 2m	1,50m se houver abertura
ZIR	1200 m ²	20,00	70%	-	2,8	Térreo + 3	Com = Livre Res. = 2m	3,00m (Divisas e fundo)
ZQD	200 m ²	10,00	70%	-	2,8	Térreo + 3	Com = Livre Res. = 2m	1,50m se houver abertura
ZPA	800 m ²	20,00	30%	-	0,6	Térreo + 1	Com = Livre Res. = 2m	1,50m se houver abertura
ZPP	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: PT: permanência transitória (circulações, banheiros, lavabos, vestiários e depósitos). PP: permanência prolongada (salas, cômodos destinados ao preparo e ao consumo de alimentos, ao repouso, ao lazer, ao estudo e ao trabalho).

Fonte: MARMELEIRO, 2009.

6.4.2 Direito de Preempção

O Direito de Preempção é um instrumento que permite ao poder público municipal manifestar preferência na aquisição de imóvel urbano quando este é colocado no mercado por entes particulares, podendo auxiliar a municipalidade no cumprimento de suas políticas urbanas estabelecidas no PDM. Em Marmeleiro, é

regulamentado pela lei municipal nº 1.359/2007 (MARMELEIRO, 2007c) e sua aplicação deve observar as seguintes funções:

Art. 3º - O direito de preempção será exercido sempre que o município necessitar de áreas para:

- I - Regularização fundiária;
- II - Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III - Constituição de reserva fundiária;
- IV - Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- VI - Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII - Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- VIII - Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico. (MARMELEIRO, 2007c)

Segundo informações obtidas junto à equipe técnica do município, o instrumento é utilizado parcialmente em Marmeleiro, ou seja, o poder público vem sendo consultado sobre a intenção de alienação por parte dos particulares e emite um parecer sobre seu interesse ou não na aquisição do imóvel. Entretanto, até o momento não houve, em nenhum dos casos, a efetivação desse direito por meio da compra do imóvel pela administração pública de Marmeleiro e nem foi encontrada, junto à lei que o define no município, quais são os imóveis que a prefeitura teria intenção de compra, item que deve constar para a validação da lei.

6.4.3 Outorga Onerosa do Direito de Construir

O instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) é regulamentado em Marmeleiro pela Lei Municipal nº 1.370, de 19 de outubro de 2007 (MARMELEIRO, 2007d). Também conhecido pelo nome de “solo criado”, a OODC é um artifício utilizado pela administração pública para direcionar o adensamento urbano a determinadas áreas da cidade que tenham melhores condições de infraestrutura. Ao proprietário do imóvel permite usufruir de coeficiente de aproveitamento do terreno acima do “básico” (índice possível de se atingir sem ônus) em algumas zonas da área urbana, atingindo assim o coeficiente “máximo”, o qual não pode se ultrapassar em hipótese alguma, quando este for previsto em lei e desde que prestada a contrapartida financeira à municipalidade.

Conforme estabelecido pelo seu artigo 5º, os recursos provenientes do uso desse dispositivo devem ser empregados para as mesmas finalidades às quais se direcionam o instrumento do Direito de Preempção (listados no item 4.4.2), ou seja, objetivam criar fonte de recursos para a efetivação daquele instrumento, interligando assim ambas as leis de política urbana.

O artigo 2º desse diploma legal indica, entre as demais disposições da lei, que: “Ficam delimitadas as zonas que possuem coeficiente de aproveitamento máximo definido no anexo I da presente lei

complementar como áreas passíveis da aplicação da outorga onerosa do direito de construir” (MARMELEIRO, 2007d). O anexo I citado não se encontra disponível no documento que é possível obter por meio do site oficial do município, restando impossível saber em quais áreas exatamente esse instrumento pode ser utilizado por intermédio somente da leitura da referida lei. Todavia, ao se consultar a Lei Municipal nº 1.382/2007, que contém os parâmetros construtivos para as zonas, conclui-se que a única zona na qual o instrumento pode ser usado em Marmeleiro é a Zona Central, pois somente esta apresenta um índice de ocupação máximo (7,2) além do básico fixado em 5,8 (MARMELEIRO, 2007a).

Não obstante, em informação prestada pela equipe técnica da prefeitura, afirma-se que a Outorga Onerosa do Direito de Construir teria sido utilizada somente uma única vez no município nos mais de 10 anos decorridos da promulgação de sua lei.

6.4.4 Parcelamento, edificação e utilização compulsória, IPTU progressivo e desapropriação mediante o pagamento com títulos da dívida pública

A série de ações passíveis de serem praticadas pelo poder público às quais esse instrumento se refere foi promulgada pela Lei Municipal nº 1.340/2007 (MARMELEIRO, 2007e) em Marmeleiro e visa dar utilização a terrenos e edificações ociosos da área urbana, mas que permanecem desocupados por inação dos seus proprietários, para assim otimizar o uso das áreas servidas de infraestrutura. O parcelamento, edificação e utilização compulsórios preveem que, após notificação feita ao proprietário de imóvel considerado subutilizado (vazio ou cuja ocupação esteja abaixo do coeficiente de aproveitamento “mínimo” da determinada zona), este tem um período de um ano para protocolar projeto na prefeitura e dois anos, a partir da aprovação do projeto, para dar início às obras.

O descumprimento desses prazos por parte do proprietário pode acarretar no aumento progressivo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o imóvel subutilizado da seguinte forma:

- 1º O valor da alíquota a ser aplicada a cada ano é fixado da seguinte maneira:
 - I - no primeiro ano, uma alíquota de 2% (dois por cento) do valor venal do imóvel;
 - II - no segundo ano, uma alíquota de 4% (quatro por cento) do valor venal do imóvel;
 - III - No terceiro ano, uma alíquota de 8% (oito por cento) do valor venal do imóvel;
 - IV - No quarto ano, uma alíquota de 12% (doze por cento) do valor venal do imóvel;
 - V - No quinto ano, uma alíquota de 15% (quinze por cento) do valor venal do imóvel.(MARMELEIRO, 2007e)

Se mesmo assim não houver utilização por parte do proprietário após os cinco anos da progressividade do IPTU, o município poderá realizar a desapropriação do imóvel notificado com pagamentos em títulos da dívida pública, seguindo alguns parâmetros para o cálculo do valor real de indenização.

Assim como ocorre com a lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, não está anexado à lei



disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal o “Mapa – Do Parcelamento, Edificação ou utilização compulsória, com a indicação da zona que será enquadrada na presente Lei de Utilização Compulsória de Imóveis” citado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 1.340/2007 (MARMELEIRO, 2007e). Contudo, por meio da Lei Municipal nº 1.382/2007 se conclui que somente na Zona Central é possível a utilização do instrumento, uma vez que é a única na qual há o estabelecimento de um coeficiente mínimo de aproveitamento, equivalente a 0,35 (MARMELEIRO, 2007a).

Entretanto, de acordo com equipe técnica municipal, este instrumento não é utilizado em Marmeleiro. Além disso, como não houve a regulamentação de um de seus dispositivos no prazo previsto o qual indicava que “O Executivo Municipal deverá designar, através de Portaria, a criação de uma Comissão composta por membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, para que esta possa indicar os imóveis mencionados no “caput” deste artigo, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias após a aprovação da presente Lei” (MARMELEIRO, 2007e) enfraquecendo assim sua vigência e possibilidade de aplicação.

6.4.5 Estudo de Impacto de Vizinhança

O instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) foi estabelecido em Marmeleiro através da Lei Municipal nº 1.337 (MARMELEIRO, 2007f). Nos seus dispositivos, esta lei inclui uma série de prerrogativas para a realização do rito de elaboração do EIV e participação popular, com previsão de audiência(s) pública(s) para empreendimentos que incidam, conforme estabelecido pelo art. 2º da lei, os seguintes tipos de impactos:

- I - Alteração no adensamento populacional no lote, na quadra ou na rua;
- II - Alterações no uso de equipamentos urbanos e comunitários existentes ou necessidade de implantação de novos equipamentos;
- III - Alterações possíveis no uso e ocupação do solo decorrente do empreendimento ou atividade;
- IV - Efeitos no valor dos imóveis das quadras circunvizinhas;
- V - Efeitos sobre a geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI - Efeitos sobre a ventilação e iluminação nos edifícios e terrenos circunvizinhos;
- VII - Interferências na paisagem urbana, patrimônio natural e cultural;
- VIII - Potencial de poluição sonora, geração de lixo e demais formas de poluição, e degradação ambiental. (MARMELEIRO, 2007f)

Não obstante o detalhamento e dispositivos da referida lei, segundo comunicado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal, a elaboração do EIV em Marmeleiro teria ocorrido somente no caso de um único empreendimento, ocasião na qual não se realizaram audiências públicas e nem foi avaliada integralmente o cumprimento de todos os itens que seriam necessários. Dessa forma, o EIV não se constituiu num instrumento regularmente utilizado pela municipalidade desde sua aprovação e promulgação.

6.4.6 Audiências Públicas e Iniciativas Populares

O poder público em Marmeleiro tem utilizado, conforme obrigatoriedade prevista nas legislações sobre o tema, de audiências públicas para promover a participação popular em algumas das ações municipais, tais como a própria Revisão do Plano Diretor Municipal, objeto do presente trabalho, e o Orçamento Participativo, tema sobre o qual se discorre a seguir. Por outro lado, não há registro de Iniciativas Populares de legislação que tenham sido propostas, tramitadas e aprovadas enquanto leis no município.

6.4.7 Orçamento Participativo

Previsto como instrumento democrático de gestão urbana em Marmeleiro desde 2007, o Orçamento Participativo (OP) foi implantado pela primeira vez no município somente 10 anos depois, por meio de um processo realizado entre os meses de março e junho de 2017. De acordo com as notícias veiculadas no site oficial do município ao longo do período citado, foram realizadas um total de 15 audiências públicas por todo o território municipal, entre bairros da área urbana e localidades rurais (Figura 19).

FIGURA 19: PROGRAMAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE MARMELEIRO REALIZADO EM 2017

Nº	MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	HORA	LOCAL
1	MARÇO	16/03/2017	QUINTA-FEIRA	14:00	SETOR F (KM15)
2		16/03/2017	QUINTA-FEIRA	19:15	SETOR N (ALTO SÃO MATEUS)
3		23/03/2017	QUINTA-FEIRA	14:00	SETOR G (POCINHO)
4		23/03/2017	QUINTA-FEIRA	19:15	SETOR A (ARAUCÁRIA)
5	ABRIL	06/04/2017	QUINTA-FEIRA	14:00	SETOR H (PADRE ANCHIETA)
6		06/04/2017	QUINTA-FEIRA	19:15	SETOR C (ALVORADA)
7		11/04/2017	QUARTA-FEIRA	14:00	SETOR I (AGUA VERDE)
8		20/04/2017	QUINTA-FEIRA	14:00	SETOR J (AGUA BRANCA)
9		20/04/2017	QUINTA-FEIRA	19:15	SETOR D (SANTA RITA)
10		27/04/2017	QUINTA-FEIRA	14:00	SETOR K (GRUTA)
11	MAIO	04/05/2017	QUINTA-FEIRA	19:15	SETOR E (IPIRANGA)
12		11/05/2017	QUINTA-FEIRA	14:00	SETOR L (SÃO PEDRO)
		10/05/2017	QUARTA-FEIRA	19:30	CENTRO
13		18/05/2017	QUINTA-FEIRA	14:00	SETOR M (BARRA BONITA)
14		25/05/2017	QUINTA-FEIRA	19:15	SETOR B (COPHAMAR)
15		21/06/2017	QUARTA-FEIRA	19:30	AUDIÊNCIA FINAL

Fonte: MARMELEIRO, 2017a.

Ao longo dos trabalhos foi apresentado um detalhamento do orçamento municipal aprovado para o ano de 2017 e demonstrado como seria conduzido o processo do OP à população (Figura 20). Após o final das discussões com os munícipes foi elaborado um documento que, além de registrar esses aspectos do processo, reúne as demandas oriundas de todos os setores definidos para a realização das audiências públicas, urbanos

(Figura 21) e rurais (

Figura 22). Esse registro dos trabalhos realizados foi cedido pela Equipe Técnica Municipal à Consultoria da Revisão do Plano Diretor e poderá fazer parte das considerações sobre as necessidades, demandas e reivindicações do diagnóstico do Plano Diretor.

FIGURA 20: SLIDES EXPLICATIVOS DO PROCESSO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE MARMELEIRO DE 2017

O QUE É O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO?

- A População vai participar da confecção do orçamento do município, ou seja, vai indicar onde deve ser empregado o dinheiro público.

INTERIOR

SETOR F	SETOR J	SETOR M
✓ SÃO LUIS	✓ BOM REUS	✓ SÃO PEDRO
✓ SÃO VICENTE	✓ PRINCE ANCHIETA	✓ SANTO ANTONIO
✓ KM 6	SETOR L	SETOR N
✓ KM 10	✓ ÁGUA BRANCA	✓ R. S. SATHIA
✓ KM 15	✓ ITAIBA	✓ BARRA BONITA
✓ KM 18	✓ CUIBONE	SETOR O
✓ ANJO DA GUARDA	✓ MANDUCCI	✓ ÁGUA VERDE
SETOR G	SETOR K	✓ SANTA LUZIA
✓ LUNA FELIZ	✓ R. S. FRANCISCA	✓ MEDIANERA
✓ SÃO IBRAZ	✓ SÃO DOMINGOS	SETOR P
✓ NOVO SÃO JOÃO	✓ GRUTA	✓ ALTO SÃO MARTEUS
✓ POLCHENO	✓ SOGA	✓ BELA VISTA
SETOR H	✓ SANTA TERESINHA	✓ SÃO MARTEUS
✓ SÃO FRANCISCO	✓ NOVO PROGRESSO	
✓ BURRINHO	SETOR I	
✓ LUNA IANDRA	✓ SÃO SEBASTIÃO	

QUAIS DEMANDAS TEMOS EM NOSSO BAIRRO/COMUNIDADE?

SANEAMENTO BÁSICO

PROCESSO DO OP

GOVERNO MUNICIPAL – REALIZA REUNIÕES

Apresentação do Programa (OP), explanação do orçamento do município e solicitação para comunidade/bairro das demandas.

COMUNIDADE/BAIRRO

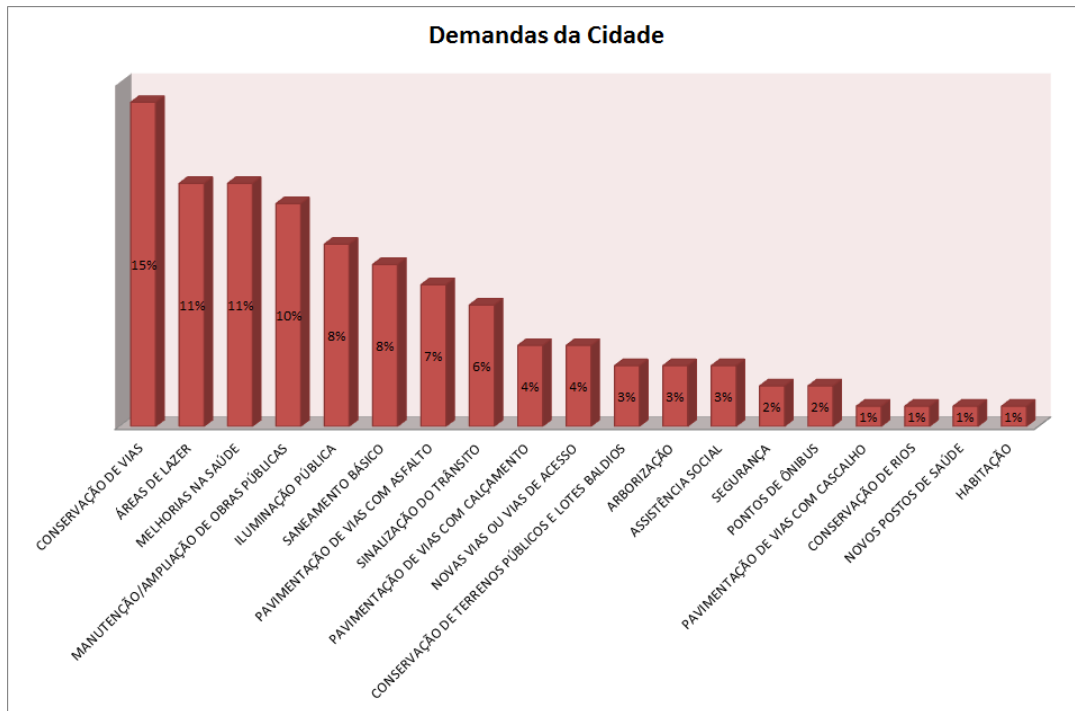
Prepara documento (ATA) com demandas da comunidade/bairro e envia ao governo municipal para análise.

REUNIÃO FINAL

No dia 31/05/17 reunião final com apresentação das demandas solicitadas pelas comunidades/bairros.

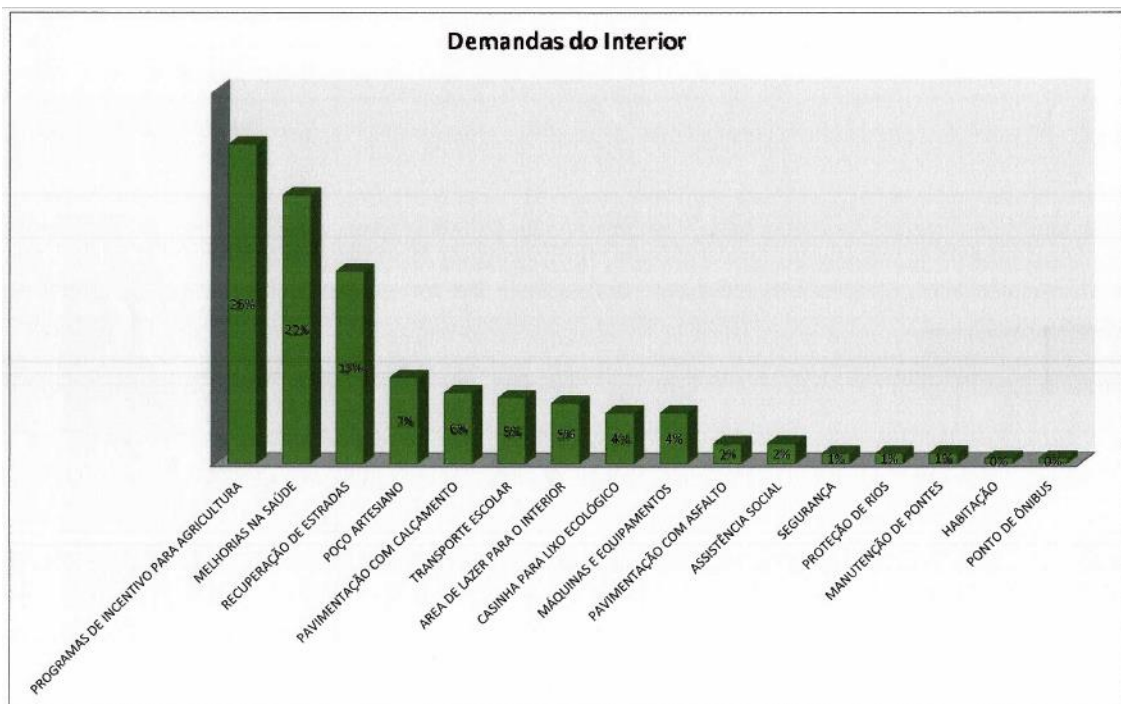
Fonte: MARMELEIRO, 2017b.

FIGURA 21: ESTATÍSTICAS DAS DEMANDAS LEVANTADAS NA ÁREA URBANA PELO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE MARMELEIRO DE 2017



Fonte: MARMELEIRO, 2017b.

FIGURA 22: ESTATÍSTICAS DAS DEMANDAS LEVANTADAS NA ÁREA RURAL PELO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE MARMELEIRO DE 2017



Fonte: MARMELEIRO, 2017b.

Considerando que os resultados do OP também embasaram a elaboração da lei do Plano Plurianual (PPA) do período 2018-2021, indicando as ações de governo que irão direcionar os Orçamentos Anuais do desse quadriênio, é possível dizer que esse instrumento de participação coletiva e democrática até então inédito em Marmeleiro segue vigente no município, constituindo um importante referencial para futuras aplicações do mesmo.

6.5 ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, são emitidos por setores diferentes da administração municipal. Os alvarás de licenciamento de parcelamento do solo, referentes a loteamentos, desmembramentos e reunificações, e de edificações e obras são analisados e emitidos pelo Setor de Engenharia, enquanto os alvarás para localização comercial são de responsabilidade da Divisão de Cadastro e Tributação.

A respeito dos alvarás emitidos pelo Setor de Engenharia, segundo informações prestadas pela Prefeitura de Marmeleiro, o total de alvarás emitidos no período decorrido após a aprovação do Plano Diretor de 2006, ou seja, entre 2007 e 2019 é de 1.414, conforme apresentados ano a ano na tabela a seguir. No entanto, o município não dispõe de um sistema de informações que permita ver diretamente a localização deles, o que só pode ser feito por meio da coleta da informação manualmente a partir de cada alvará emitido.

Já quanto à fiscalização das obras, o município informou não ter contado, até o ano de 2017, com um profissional contratado para atuar como fiscal de obras. Antes desse ano, as notificações e autuações eram pontuais, cujos registros também se encontram em arquivos físicos e não fazem parte de um sistema informatizado que permita extrair dados. Conforme demonstrado na Tabela 4, entre 2017 e 2019 foram quatro notificações sobre parcelamento do solo irregular e sete de obras irregulares. Entretanto, o procedimento que é aplicado com maior frequência consiste em conversar informalmente com o proprietário e solicitar regularização da questão na tentativa de evitar a consequente notificação.

TABELA 4: QUANTIDADE DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO EMITIDOS DESDE 2007 E NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS A PARCELAMENTOS DO SOLO E OBRAS

ANO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Quantidade de alvarás emitidos	80	91	83	154	119	187	148	184	129	74	62	57	46
Notificações Parcelamentos	S//	S//	S//	S//	S//	S//	S//	S//	S//	S//	0	4	0
Notificações Obras	S//	S//	S//	S//	S//	S//	S//	S//	S//	S//	4	2	1

NOTA: S// = Sem Informação

FONTE: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, 2019.

Já quanto às atividades de licenciamento e fiscalização realizadas por outros órgãos da Prefeitura, tais como o Cadastro e Tributação, responsável pela localização de atividades econômicas, o de Meio Ambiente, ao qual recai a responsabilidade sobre possíveis violações ambientais, e a Vigilância Sanitária, a informação obtida junto à prefeitura é de que há déficit de servidores, uma vez que as equipes de tais órgãos é exígua, além da falta de alguns materiais para medições, como para poluição sonora, por exemplo. Tal cenário estaria afetando o cumprimento de prazos para liberações pela sobrecarga de demandas aos técnicos dos diferentes órgãos ou ainda gerando situações nas quais a liberação de alvarás provisórios, com vigência de 90 dias, acaba não sendo substituída dentro do prazo pelo definitivo por meio da fiscalização necessária correspondente.

6.6 PROVISÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

De acordo com as definições dadas pela Lei Municipal nº 2.135/2013, a provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação dos serviços públicos é uma atribuição que compete ao Departamento de Administração e Planejamento, conforme indicado pelo artigo 11 da referida lei, em especial nos seus incisos XVI a XXIII:

Art. 11. Ao Departamento de Administração e Planejamento compete [...]

XVI – promover a realização de licitações para aquisição de materiais e contratação de obras e serviços;

XVII – acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;

XVIII – executar medidas administrativas necessárias à aquisição e alienação de bens móveis e imóveis;

- XIX – fiscalizar a observância das obrigações contratuais assumidas por terceiros, em relação ao patrimônio do Município;
- XX – aplicar ações modernizadoras na estrutura organizacional da Prefeitura e demais órgãos envolvidos;
- XXI – manter estreito relacionamento com os demais órgãos da Administração visando o planejamento e execução de programas específicos;
- XXII – planejar a realização de obras públicas, dentro do esquema geral do órgão e das diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XXIII – fiscalizar os serviços permitidos ou concedidos pelo Município relacionados com sua atividade fiscalizadora; (MARMELEIRO, 2013)

6.7 SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PDM VIGENTE

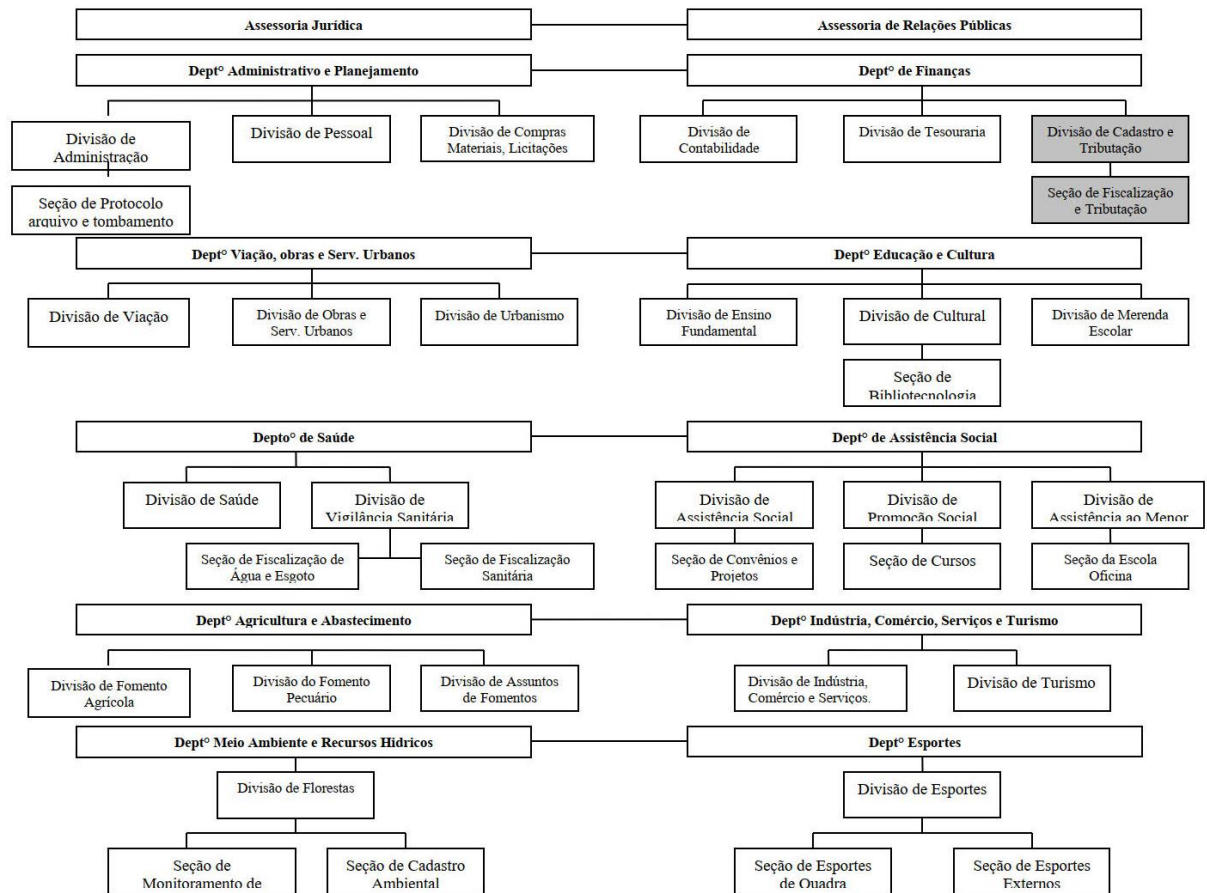
O Sistema de Planejamento e Gestão do PDM vigente foi proposto no documento do produto da Fase 4 do Plano Diretor elaborado em 2006, chamado “Legislação Básica e Processo de Planejamento e Gestão”. A proposta incluída nesse documento incluiu:

- uma estrutura administrativa com alterações em relação à então existente;
- um “Sistema de Informações Municipal a partir de um “cadastro único, multi-utilitário, que reunirá informações de natureza imobiliária, tributária, judicial, patrimonial, ambiental e outras de interesse para a gestão municipal, incluindo planos, programas e projetos do município.”
- seis indicadores de referência para “o monitoramento anual do desenvolvimento municipal” por meio dos itens Demografia, Educação, Infra-Estrutura/Saneamento/Mobilidade e Energia Elétrica, IDH-M, Economia e Agropecuária; e
- A criação de um Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), um “órgão colegiado integrante do Sistema de Gestão da Política Urbana” (MARMELEIRO, 2006b).

No tópico que versa sobre a estrutura administrativa municipal, o documento indica não haver dentro de suas subdivisões em Departamentos, Divisões e Seções, àquela época, “um setor específico direcionado às questões relativas ao Plano Diretor” (MARMELEIRO, 2006b). Propõe, dessa forma, “pequenas modificações na Divisão de Cadastro e Tributação, vinculada ao Departamento de Finanças, para que a mesma seja responsável pelas ações, informações e dados relacionados ao Plano Diretor.” Afirma ainda que a Divisão de Cadastro e Tributação concentrava “as informações de cadastro e mapeamentos do município, assim como funcionários efetivos que monitoram essas informações.”

Atualmente, cabe ao setor de Engenharia lidar com informações mapeadas do município, diversos tipos de liberação e planejamento de obras, bem como atividades de fiscalização e enquanto o Cadastro e Tributação mantém a responsabilidade sobre a base cadastral de atividades econômicas do município. A Figura 23 ilustra a estrutura proposta pelo PDM em 2006.

FIGURA 23: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO



Fonte: MARMELEIRO, 2006b.

Primeiramente é necessário destacar que essa estrutura apresentada não condiz com a que é definida na Lei Municipal nº 2.135/2013 (visível na Figura 24 a seguir), o que demonstra uma necessidade de alteração já executada após a elaboração do PDM de 2006. Além disso, a prefeitura informou, por meio de resposta ao *check-list* enviado pela Consultoria, que o sistema previsto no PDM vigente não foi implantado no município.

Quanto ao Sistema de Informações Municipal, sua implantação conforme descrito no PDM também não ocorreu, sendo que o sistema de informações gerado por meio do recadastramento imobiliário finalizado em 2018, que conta com informações diversas sobre os lotes na área urbana do município, tais como padrão das construções, uso, implantação de infraestrutura, dominialidade, entre outros, embora importante, não possui a amplitude de temas prevista para o Sistema de Informações Municipal. Não há informação sobre a utilização dos seis indicadores previstos para o monitoramento do PDM.

O Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), por sua vez, também não foi criado conforme previsto, uma vez que na lei que instituiu o Plano Diretor (nº 1.396/2007) em seu artigo 82, inciso III, há a

indicação de um prazo de 180 dias para sua instalação (findado em 2008), o que não ocorreu. Suas atribuições e composição seriam, no entanto, as seguintes:

O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Marmeleiro é órgão colegiado integrante do Sistema de Gestão da Política Urbana, e tem como atribuições:

- I – acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento urbanos;
- II – receber e discutir matérias urbanísticas que reflitam no interesse coletivo, originadas de setores públicos e privados da sociedade;
- III – requerer ao Poder Público a elaboração de estudos sobre questões urbanísticas e ambientais que entender relevantes;
- IV – propor, discutir, promover debates e deliberar sobre projetos de empreendimentos de grande impacto ambiental ou de vizinhança, sejam estes públicos, privados ou de parcerias público-privadas, submetendo-os à consulta popular, na forma prevista nesta Lei;
- V – emitir parecer sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento urbano;
- VI – instalar comissões para assessoramento técnico, na forma da Lei;
- VII – promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento urbano, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessárias, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
- VIII – definir as situações em que deverão ser aplicados os institutos do plebiscito, referendo ou audiência pública a que se refere a presente Lei;
- IX – aprovar os planos de aplicação dos recursos da outorga onerosa do direito de construir, destinando-os para o desenvolvimento territorial, com prioridade para a política habitacional de interesse social e para a implantação de infra-estrutura urbana de melhoria ambiental de assentamentos;
- X – propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações deste Plano Diretor;
- XI – apreciar e deliberar acerca das ações propostas pelo Poder Público para a operacionalização dos instrumentos previstos neste Plano Diretor;
- XII – definir as atribuições do Presidente e demais integrantes;
- XIII – dispor sobre a sua estrutura, a composição do seu Plenário e a designação dos membros e suplentes do Conselho e dos seus comitês técnicos;
- XIV – elaborar o seu regimento interno, que deve prever suas responsabilidades, organização e atribuições dos comitês técnicos de assessoramento;
- XV – assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da política habitacional do Município;
- XVI – analisar e aprovar projetos e empreendimentos privados voltados à habitação popular, desde que estejam de acordo com a política habitacional do Município.

[...]

O Conselho será formado por doze membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos ou indicados por seus respectivos órgãos ou categorias, e homologados pelo Prefeito Municipal, com renovação bienal e obedecendo a seguinte composição:

- I - seis representantes da Prefeitura, pertencentes aos seguintes setores:
 - Departamento de Administração e Planejamento;
 - Departamento de Finanças;
 - Departamento de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;
 - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Divisão de Urbanismo;
Divisão de Vigilância Sanitária.

II - seis representantes da comunidade, pertencentes aos seguintes setores:
Um representante da ACIMAR;
Um representante da SUDENGE;
Um representante da Associação de Moradores da Sede;
Um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores e dos Empregadores;
Um representante das Cooperativas de Produtores;
Um representante da Associação dos Moradores do Distrito de Alto São Mateus.
(MARMELEIRO, 2006b)

Por sua vez, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), do qual se trata na sequência, difere em suas atribuições e composição, ambas mais amplas do que se propôs para o CDM, como pode ser visto a seguir.

6.8 DESEMPENHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Marmeleiro (CMDU) foi criado e regulamentado pela Lei Municipal nº 1.728 de 25 de outubro de 2010. De acordo com seu art. 2º, o CMDU constitui-se num órgão de “caráter consultivo, fiscalizador, normativo, de acompanhamento e de assessoramento, integrante do Sistema de Gestão e de Planejamento do Desenvolvimento Urbano no Município de Marmeleiro, vinculado ao Departamento de Administração e Planejamento.” (MARMELEIRO, 2010).

A composição do CMDU, inicialmente definida na mesma lei que o criou, mas alterada pela Lei Municipal nº 2.394/2016 é estabelecida pelos seguintes membros, cujo mandato é de dois anos, permitida a recondução por igual período:

I – 12 (doze) representantes do Poder Executivo;
II – 04 (quatro) representantes de organizações sociais populares;
III – 02 (dois) representantes de sindicatos de trabalhadores;
IV – 04 (quatro) representantes de empresários vinculados ao setor imobiliário, ambiental e de desenvolvimento urbano;
V – 02 (dois) representantes de classes ou entidades profissionais;
VI – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.
§1º Dentre os representantes do Poder Executivo, participarão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrantes dos seguintes departamentos:
Departamento Municipal de Administração e Planejamento;
Departamento Municipal de Viação e Obras;
Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento;
Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
Departamento Municipal de Urbanismo. (MARMELEIRO, 2016)



Já as atribuições do CMDU envolvem um extenso rol de atividades, conforme se estabelece no artigo 8 da Lei Municipal nº 1.728/2010:

- I – Monitorar a gestão do Plano Diretor;
- II – Elaborar propostas, examinar e emitir pareceres nos temas afetos à política urbana ou quando solicitado;
- III – Acompanhar a elaboração e regulamentação da legislação urbana e analisar, quando solicitado, casos específicos;
- IV – Colaborar na elaboração da política de infra-estrutura e desenvolvimento do Município;
- V – Supervisionar a aplicação dos instrumentos de indução da política urbana estabelecidos no Plano Diretor;
- VI – Colaborar na política de saneamento e de preservação ambiental, em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Marmeleiro;
- VII – Propiciar e garantir a articulação efetiva do CMDU com associações e demais entidades representativas locais, bem como com outros conselhos, no âmbito municipal, estadual e federal, buscando o fortalecimento da participação social;
- VIII – Convocar e organizar a Conferência Municipal da Cidade, no mínimo a cada dois anos;
- IX – Organizar plenárias e audiências públicas, quando necessário, para a discussão de diretrizes e projetos relacionados à transformação urbana que possam gerar impactos significativos no meio onde se deseje inseri-los;
- X – Estabelecer comissões de estudos, grupos temáticos e promover encontros, seminários e debates sobre temas estratégicos e específicos relacionados à política urbana e habitacional;
- XI – Manter canais de comunicação, em relação aos temas que lhe são afetos, com outros órgãos do Poder Público, bem como receber sugestões, propostas e matérias de interesse coletivo, encaminhadas por setores e agentes da sociedade civil ou de fóruns temáticos setoriais;
- XII – Acompanhar a atuação do setor público, privado e da sociedade civil organizada nas áreas de habitação e de desenvolvimento urbano, nos contratos e convênios estabelecidos com recursos públicos;
- XIII – Analisar e emitir parecer sobre a política habitacional e seus respectivos instrumentos de gestão, cooperando na formulação de estratégia e no controle da execução da política municipal de desenvolvimento urbano;
- XIV – Acompanhar e avaliar, quando necessário, as diretrizes para elaboração de planos de urbanização específica e de habitação de interesse social, em função das características sociais, urbanísticas e fundiárias;
- XV – Supervisionar e avaliar, quando necessário, a qualidade dos serviços prestados por entidades públicas e privadas vinculadas às políticas de habitação e desenvolvimento urbano;
- XVI – Fiscalizar, apreciar e emitir parecer sobre a movimentação de recursos financeiros e prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- XVII – Propor critérios para a elaboração do orçamento anual do Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, acompanhando sua execução financeira e orçamentária;
- XVIII – Acompanhar as atividades da Câmara Municipal nos temas afetos às políticas públicas de desenvolvimento urbano e rural relativas ao planejamento físico e territorial;
- XIX – Participar das audiências públicas da Câmara Municipal referentes às políticas habitacionais e de desenvolvimento urbano;
- XX – Emitir parecer sobre as questões pertinentes à sua área de atuação no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária antes do encaminhamento destes projetos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo;

- XXI – Elaborar no prazo de 120 (cento e vinte) dias o seu Regimento Interno;
XXII – Opinar sobre assuntos de interesse local, descrito este, em Decreto do Poder Executivo indicando a finalidade e necessidade de acompanhamento do CMDU. (MARMELEIRO, 2010)

O CMDU deveria, ainda, em observância ao disposto no artigo 10 da lei que o criou, reunir-se “ordinariamente, quadrimestralmente, e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento de, no mínimo, um terço dos seus membros.” (MARMELEIRO, 2010). Entretanto, de acordo com informações obtidas por meio de questionário junto ao corpo técnico da Prefeitura Municipal, não são realizadas reuniões periódicas, havendo encontros apenas quando convocados pela Administração para debater assuntos específicos. A informação obtida ainda indica que teriam ocorrido não mais de três reuniões nos últimos cinco anos, o que indica que o funcionamento do CMDU é insuficiente em face do exposto na legislação e considerando as necessidades e demandas que a municipalidade enfrenta.

Posto o que diz o art. 4º da mesma lei, “As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Marmeleiro serão privativas de conselheiros, em caráter ordinário, e públicas em caráter extraordinário [...]” (MARMELEIRO, 2010), todas as reuniões realizadas por convocação deveriam ser abertas ao público. Contudo, o caráter das reuniões ocorridas nos últimos cinco anos não pôde ser verificado, uma vez que a Prefeitura disponibilizou somente as atas de duas reuniões realizadas nos dias 17/07/2013 e 06/11/2013, expostas no Anexo 1 do presente documento.

6.9 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES

A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marmeleiro é estabelecida atualmente pela Lei Municipal nº 2.135/2013, que define, em seu artigo 6º, os seguintes órgãos como constituintes da organização do Poder Executivo Municipal:

Art. 6º A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal é constituída dos seguintes órgãos:

I – Órgãos de Assessoramento Direto:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Procuradoria-Geral;
- c) Assessoria de Relações Públicas;
- d) Unidade de Controle Interno – UCI.

II – Órgãos de Administração Geral:

- a) Departamento de Administração e Planejamento;
- b) Departamento de Finanças.

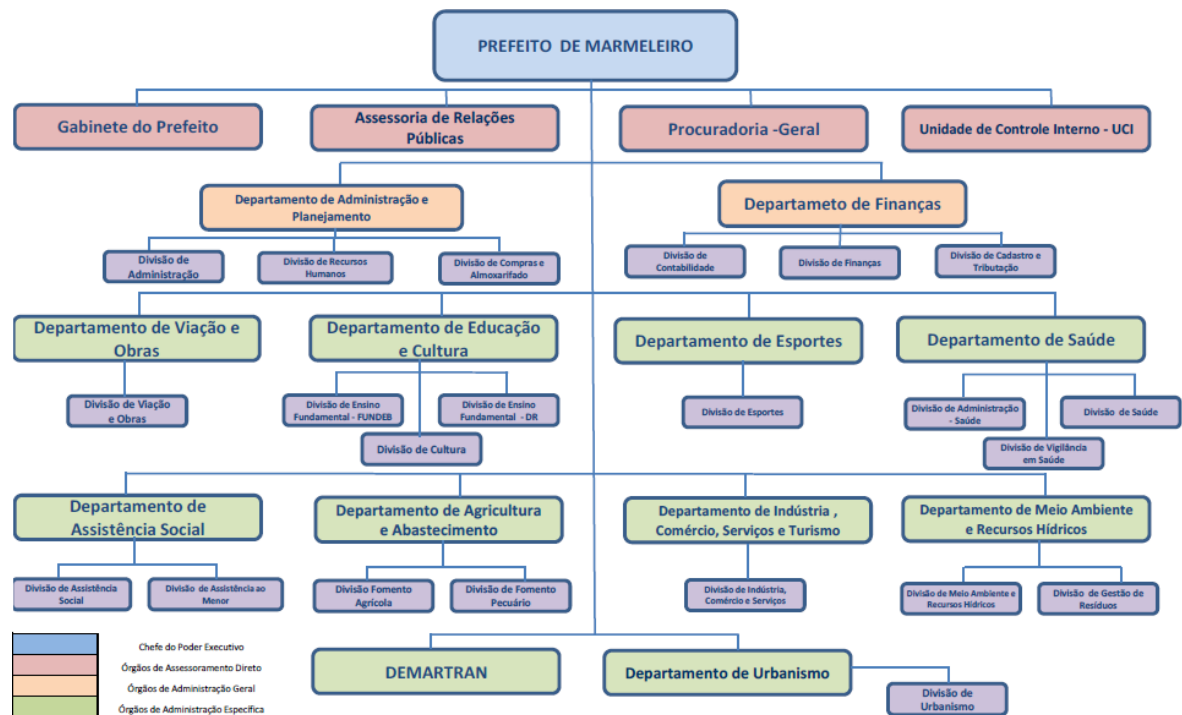
III – Órgãos de Administração Específica:



- a) Departamento de Viação e Obras;
- b) Departamento de Educação e Cultura;
- c) Departamento de Esportes;
- d) Departamento de Saúde;
- e) Departamento de Assistência Social;
- f) Departamento de Agricultura e Abastecimento;
- g) Departamento de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;
- h) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- i) Departamento Marmeleirense de Trânsito – DEMARTRAN;
- j) Departamento de Urbanismo. (MARMELEIRO, 2013)

Dos órgãos citados pelo artigo 6º, os distintos Departamentos agrupam Divisões internas a elas, que complementam a organização administrativa do município conforme o organograma constante no Anexo III da referida lei, reproduzido na Figura 24 a seguir. Os setores, por sua vez, como o da Engenharia, e Tesouraria, por exemplo, não aparecem no organograma por não terem uma chefia específica, mas são subordinados à Divisões, situação que poderá ser complementada numa futura revisão dessa lei.

FIGURA 24: ORGANOGAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE MARMELEIRO



Fonte: MARMELEIRO, 2013.

No que diz respeito às atribuições dos órgãos da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 6º, “São Órgãos de Administração Específica aqueles que têm a seu cargo a responsabilidade de planejar,

executar e avaliar a formulação de planos, programas, projetos, políticas públicas e serviços prestados pelo Poder Público Municipal em áreas específicas e de acordo com atribuições dispostas no Capítulo V desta Lei” (MARMELEIRO, 2013, grifo dos autores)

Considerando as competências indicadas aos Órgãos da Administração Específica no Capítulo V da Lei (artigos 15 a 33), é possível destacar aqueles que têm relação mais direta com o planejamento e a gestão urbana, os Departamento de Viação e Obras e de Urbanismo, conforme selecionados e expostos no quadro a seguir.



QUADRO 12: COMPETÊNCIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATINENTES AO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

ÓRGÃO	ARTIGO DA LEI 2.135/2013	ATRIBUIÇÕES
Departamento de Viação e Obras	Art. 15	<p>I – formular, executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento da infraestrutura urbana, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, com o Plano Diretor Urbano e com a legislação vigente;</p> <p>II – expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município, podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;</p> <p>III – controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente;</p> <p>IV – fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas, Código de Obras e Plano Diretor do Município;</p> <p>V – expedir licenças e alvarás para a execução de obras públicas e/ou particulares no Município;</p> <p>VI – coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins à área de atuação do Departamento;</p> <p>VII – formular e analisar, em articulação com o Departamento de Administração e Planejamento, a realização de projetos de obras públicas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor e a legislação vigente;</p> <p>VIII – desenvolver e fiscalizar, direta ou indiretamente, a realização de projetos e obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;</p> <p>IX – controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica;</p> <p>X – expedir atos de parcelamento do solo urbano;</p> <p>XI – controlar construções e loteamentos urbanos para que sejam realizados com a observância das disposições legais vigentes, adotando as medidas administrativas de sua competência para correção, solicitando, se necessário, a propositura das medidas judiciais cabíveis pela Procuradoria-Geral do Município, visando o resguardo do interesse público;</p> <p>XII – subsidiar a concessão de alvarás na área de sua competência em consonância com legislação vigente</p> <p>XIII – executar e avaliar planos, programas e projetos de expansão dos serviços de saneamento básico e drenagem urbana no Município em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, ao Plano Diretor e a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;</p> <p>XIV – em coordenação com o Departamento de Administração e Planejamento e Departamento de Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições;</p> <p>XV – executar as atividades concernentes à elaboração de projetos de construção e conservação de estradas e caminhos municipais integrantes do sistema viário do Município;</p> <p>XVI – efetuar a manutenção, conservação e guarda de todos os equipamentos rodoviários da municipalidade;</p> <p>XVII – administrar os terminais rodoviários;</p> <p>XVIII – realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência e atribuições definidas nesta lei municipal;</p> <p>XIX – acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;</p>

ÓRGÃO	ARTIGO DA LEI 2.135/2013	ATRIBUIÇÕES
Departamento de Urbanismo	Art. 32	I – conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento urbano, à promoção do desenvolvimento urbano do Município, limpeza pública, jardinagem e urbanização; II – expandir, mediante processo permanente e ininterrupto, o acompanhamento e aprimoramento da legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor, ao parcelamento, uso e ocupação do solo e às operações urbanas; III – responder pela coordenação do desenvolvimento de projetos urbanos de forma integrada entre órgãos e entidades da Administração Direta com outras esferas de governo e com a sociedade civil; IV – promover a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta relacionados ao desenvolvimento urbano; V – desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, considerando o Plano Diretor do Município; VI – atualizar e organizar, de forma permanente, o sistema municipal de informações sociais, culturais, físico-territoriais, cartográficas, geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciadas em meio digital; VII – formular políticas, diretrizes e ações para o desenvolvimento urbano e ambiental do Município; VIII – coordenar o processo de revisão e de gestão participativa do Plano Diretor; IX – desenvolver e avaliar novos instrumentos de política urbana, bem como elaborar as propostas de alteração do Plano Diretor a serem submetidas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano; X – solicitar a manifestação do Conselho Municipal de Desenvolvimento nas propostas de elaboração e alteração de normas e decisões que impliquem em impacto urbano e ambiental no Município; XI – acompanhar a elaboração do Orçamento Plurianual e demais ações estratégicas necessárias à implementação dos elementos estruturadores e integradores definidos no Plano Diretor; XII – planejar e executar os serviços urbanos, bem como acompanhar as obras de infraestrutura; XIII – manter base de dados sobre equipamentos e serviços prestados pelo Poder Público Municipal, indicadores socioeconômicos, bem como os relativos ao espaço urbano, subsidiando o sistema de informações ao cidadão, de gestão e planejamento; XIV – manter acervo atualizado da documentação relativa ao planejamento estrutural, cartográfico, urbanístico relativo à memória do planejamento urbano;

Fonte: MARMELEIRO, 2013.

Entretanto, é possível encontrar, em meio às atribuições de outros órgãos da Prefeitura, funções importantes para a gestão municipal, tais como as seguintes exercidas pelo Departamento de Finanças:

Art. 13. Ao Departamento de Finanças compete:

I - aprovar, juntamente com o Prefeito, as tabelas de valores de terrenos, de custo de construção e de enquadramento de edificações;

[...]

VIII - emitir os alvarás de licença de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestadores de serviços, de construções, de vendedores ambulantes e outros dispostos no Código Tributário do Município; (MARMELEIRO, 2013)

Ao ser questionada se a estrutura administrativa atual atenderia às necessidades para a implementação do PDM em vigor, a equipe técnica da Prefeitura Municipal indicou que, atualmente, não, mas que por meio de uma reestruturação e o engajamento coletivo de servidores efetivos e comissionados seria possível atender a demanda com a estrutura administrativa atual.

Isto posto, é importante ressaltar que essa e outras necessidades que venham a ser diagnosticadas o que diz respeito à estrutura da administração municipal serão debatidas junto à ETM, Grupo de Acompanhamento e demais atores envolvidos no processo de Revisão do PDM durante as próximas fases do trabalho, com o objetivo de aprimorar a organização interna do governo municipal e reverter os aspectos negativos que se apresentem na capacidade de atendimento de alguns órgãos públicos municipais de Marmeleiro.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10257.htm.> Acesso em: 12/3/2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico**, 2010. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/censo2010/apps/sinopse/>>. Acesso em: 04/11/2019.

_____. **Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Intermediárias e Regiões Geográficas Imediatas**. 2017. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/regioes_geograficas/>. Acesso em: 04/11/2019.

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno Estatístico Município Marmeleiro**, 2017.

MARMELEIRO. **Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo**. Fase 3 – Diretrizes e Proposições. Marmeleiro, PR, 2006a.

_____. **Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo**. Fase 4 – Legislação Básica e Processo de Planejamento e Gestão. Marmeleiro, PR, 2006b.

_____. Lei Municipal nº 1.382, de 12 de novembro de 2007. Institui o Sistema de Ordenamento Territorial do Município de Marmeleiro - PR. **Diário Oficial do Município**. Marmeleiro, PR, 2007a. Disponível em: <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/legislacao/270713_1374931359-lei_1382-2007.pdf> Acesso em: 04/11/2019.

_____. Lei Municipal nº 1.396, de 05 de dezembro de 2007. Dispõe sobre o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo do Município de Marmeleiro. **Diário Oficial do Município**. Marmeleiro, PR, 2007b. Disponível em: <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/legislacao/270713_1374931578-lei_1396-2007.pdf> Acesso em: 04/11/2019.

_____. Lei Municipal nº 1.359, de 29 de agosto de 2007. Dispõe sobre o Direito de Preempção do Município de Marmeleiro. **Diário Oficial do Município**. Marmeleiro, PR, 2007c. Disponível em: <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/legislacao/270713_1374930620-lei_1359-2007.pdf> Acesso em: 04/11/2019.

_____. Lei Municipal nº 1.370, de 19 de outubro de 2007. Dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir no Município de Marmeleiro. **Diário Oficial do Município**. Marmeleiro, PR, 2007d. Disponível em: <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/legislacao/270713_1374930768-lei_1370-2007.pdf> Acesso em: 04/11/2019.

_____. Lei Municipal nº 1.340, de 09 de julho de 2007. Dispõe sobre o parcelamento, a edificação e a utilização compulsória de imóveis urbanos, sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no tempo e a desapropriação mediante o pagamento com títulos da dívida pública. **Diário Oficial do Município**. Marmeleiro, PR, 2007e. Disponível em: <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/legislacao/270713_1374930418-lei_1340-2007.pdf> Acesso em: 04/11/2019.

_____. Lei Municipal nº 1.337, de 05 de dezembro de 2007. Dispõe sobre o Plano Diretor de Uso e Ocupação



do Solo do Município de Marmeleiro. **Diário Oficial do Município**. Marmeleiro, PR, 2007f. Disponível em: <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/legislacao/270713_1374930391-lei_1337-2007.pdf> Acesso em: 04/11/2019.

_____. Lei Municipal nº 1.550, de 01 de abril de 2009. Altera e acresce dispositivos às Leis nº 1.339 de 9 de julho de 2007, Lei Complementar nº 1.382, de 12 de novembro de 2007, à Lei nº 1.395, de 5 de dezembro de 2007 e à Lei nº 1.396, de 05 de dezembro de 2007, e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**. Marmeleiro, PR, 2009. Disponível em: http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/legislacao/260713_1374841588-lei_1550-2009.pdf> Acesso em: 17/12/2019.

_____. Lei Municipal nº 1.728, de 25 de outubro de 2010. Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Marmeleiro, e dá outras Providências. **Diário Oficial do Município**. Marmeleiro, PR, 2010. Disponível em: <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/legislacao/030616_1464974712-lei_LEI%20N%C2%B0%201728.pdf> Acesso em: 18/10/2019.

_____. Lei Municipal nº 2.135, de 11 de Dezembro de 2013. Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Marmeleiro, fixa o Quadro de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**. Marmeleiro, PR, 2016.

_____. Lei Municipal nº 2.394, de 29 de Abril de 2016. Altera redação de artigos da Lei nº 1.728, de 25 de outubro de 2010. **Diário Oficial do Município**. Marmeleiro, PR, 2016. Disponível em: <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/legislacao/030616_1464971410-lei_Lei%20n%C2%BA%202.394%20-%20altera%20lei%201728.pdf> Acesso em: 18/10/2019.

_____. Ação inédita convoca moradores para Orçamento Participativo. **Prefeitura do Município de Marmeleiro – PR. Site oficial**. Marmeleiro, 13 de março de 2017. 2017a. Disponível em: <<http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/noticia.php?notid=284>>. Acesso em: 04/11/2019.

_____. **Orçamento Participativo Marmeleiro 2017**. Documento de registro do processo. Mídia digital. Agosto 2017. 2017b. 126p.

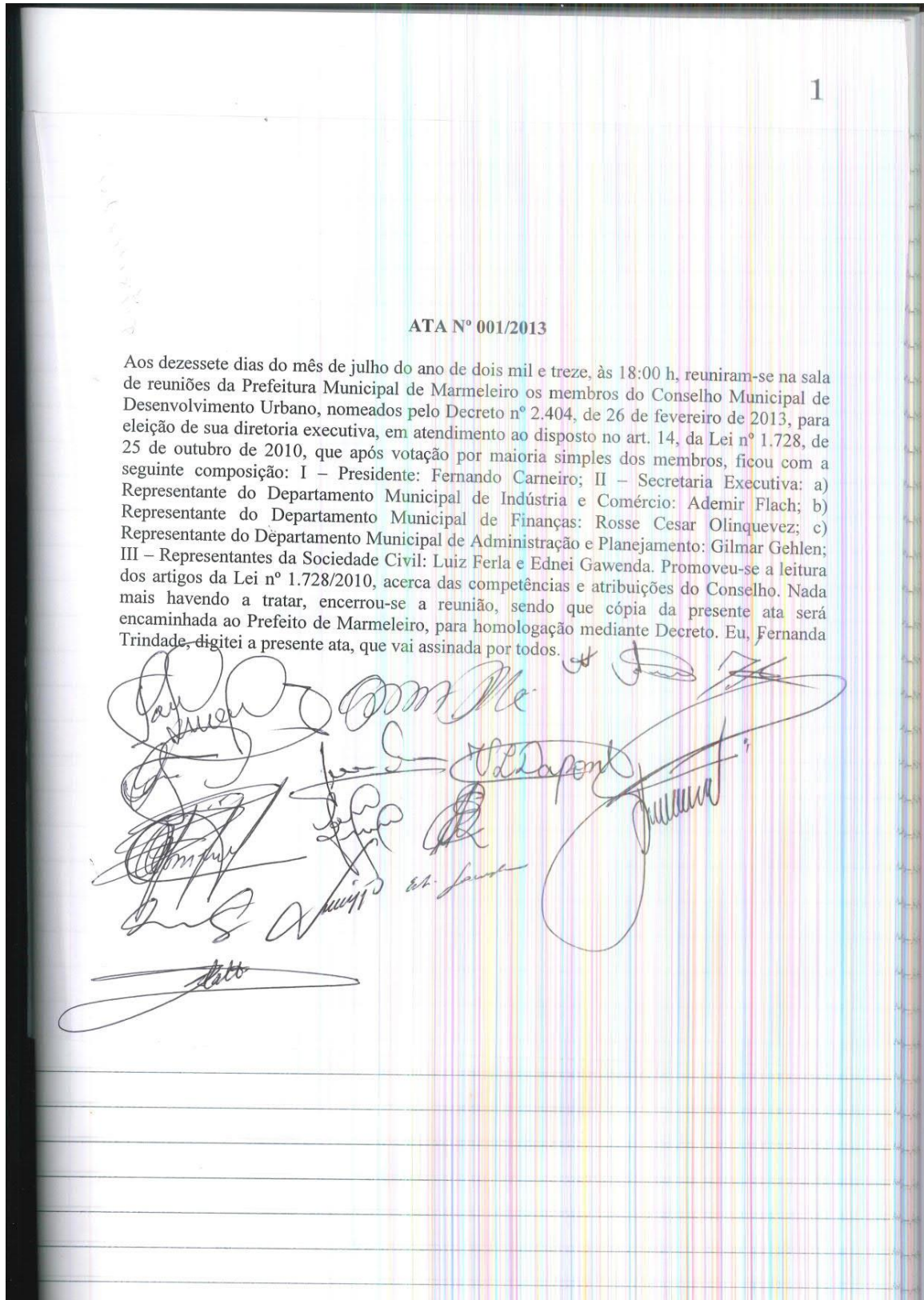
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**. Marmeleiro – PR. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/marmeleiro_pr>. Acesso em 04/11/2019.

ANEXOS

Os anexos ora apresentados contemplam os documentos oficiais citados ao longo do presente relatório: a Portaria de nomeação da Equipe Técnica Municipal da Revisão do PDM de Marmeleiro e as Atas das reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) de Marmeleiro.

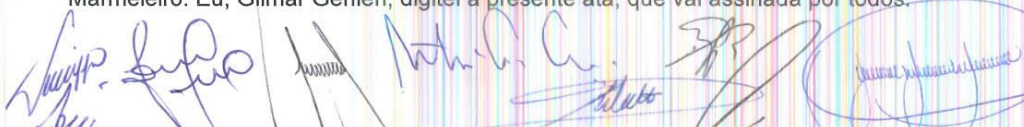
Incluem também a documentação de responsabilidade técnica – Registro de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (RRT/CAU) ou Anotação de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (ART/CREA) – solicitada no Termo de Referência relativa aos profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria, com identificação do coordenador da revisão do PDM, e do fiscal do município, Coordenador da Equipe Técnica Municipal, o engenheiro Carlos Eduardo Barszcz, bem como da Coordenadora geral da equipe da Consultoria, a arquiteta e urbanista Sandra Mayumi Nakamura.

ANEXO 1 – ATAS DAS REUNIÕES DO CMDU DE 17/07/2013 E 06/11/2013



ATA Nº 002/2013

Aos seis dias de novembro do ano de dois mil e treze, às 19:00 h, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marmeleiro os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeados pelo Decreto nº 2.404, de 26 de fevereiro de 2013, juntamente com sua Diretoria Executiva, para análise de pedido de urbanização de área rural para fins de implantação de condomínio, no Lote Rural nº 49-A-1, da Gleba 01, do Imóvel denominado Nova Perseverança, na Linha Água Branca/Sanga Seca. Foi exposto pelo Presidente, Fernando Carneiro, que na manhã do dia 05 de novembro foi realizada visita no local, juntamente com os procuradores e engenheiro civil do Município, para análise da viabilidade do empreendimento. Foi relatado pelo Sr. Presidente que no local onde pretende-se instalar o condomínio já foram iniciadas algumas obras (abertura de ruas, instalação parcial das galerias pluviais e pavimentação com pedras irregulares). A área em questão possui declive acentuado e que a população da comunidade mora na baixada. A construção de casas e implantação de pavimentação no local poderá implicar em inundações e alagamentos que atingirão os moradores ali residentes. Visitou-se, ainda, os locais onde pretende-se instalar novos condomínios futuramente, e a urbanização da primeira área implicará na autorização para os demais. Verificou-se que haverá ônus ao Município no que se refere ao acesso ao condomínio, pois deverá disponibilizar a pavimentação, iluminação e demais serviços essenciais, como coleta de lixo. Também foi exposto que não existe legislação específica para regulamentar a aprovação de condomínio no Município e que há a necessidade de elaboração de lei específica se aprovada a urbanização da área. O Presidente informou, ainda, que o Município promoverá a revisão das leis que compõe o Plano Diretor do Município no próximo ano. Após a exposição do presidente e deliberações do Conselho, concluiu-se que é temerário por parte do Município deferir o pedido de urbanização da área, neste momento, sem a realização de estudos mais detalhados sobre o impacto ambiental e financeiro do empreendimento, bem como de que deve ser elaborada a legislação específica antes da aprovação da urbanização, a fim de evitar prejuízos aos cofres públicos. Neste sentido, sugere-se que a defesa civil realize vistoria no local e que os interessados apresentem estudo de impacto de vizinhança, considerando o declive da área objeto do requerimento, bem como que estes estudos sejam acompanhados pela Coordenadoria de Defesa Civil e IAP, considerando que é o primeiro pedido apresentado no Município e que a concessão sem estudos aprofundados implicará em ônus de aceitação nos futuros empreendimentos e até mesmo em responsabilidade civil caso haja impacto negativo, tanto aos moradores da comunidade como em relação aos investimentos realizados pelo Município. Ainda, prudente que antes da urbanização da área seja promovida a revisão do Plano Diretor, a fim de que a legislação referente à aprovação de condomínios fechados não venha apresentar conflito com a legislação posterior. Por parte do Conselho de Desenvolvimento Urbano, só poderá ser analisada a viabilidade do projeto após a apresentação destes estudos e aprovação da legislação específica. O Conselho também deliberou acerca da necessidade de acompanhamento da aprovação dos loteamentos no Município, com a emissão de parecer previamente ao encaminhamento do projeto de lei à Câmara de Vereadores, tendo em vista que aprovação e implantação de alguns loteamentos nos anos anteriores trouxeram problemas de alagamentos nos bairros vizinhos. Também para que seja solicitado ao Prefeito de Marmeleiro a alteração da Lei nº 1.728, de 25 de outubro de 2010, para incluir a defesa civil e o Ministério Público na composição do CMDU, dada a importância da participação destes órgãos nas atribuições do Conselho. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, sendo que cópia da presente ata será encaminhada ao Prefeito de Marmeleiro. Eu, Gilmar Gehlen, digitei a presente ata, que vai assinada por todos.



ANEXO 2 – ART DO FISCAL DO MUNICÍPIO - COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720195586313

1. Responsável Técnico
CARLOS EDUARDO BARSZCZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 1711651087
Carteira: PR-129209/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: 76.205.665/0001-01
 AVENIDA MACALI, 255
 CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 10/06/2019
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MACALI, 255
 CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Data de Início: 10/06/2019 Previsão de término: 24/12/2020

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: 76.205.665/0001-01

4. Atividade Técnica

Coordenação Quantidade **1,00** Unidade **UNID**
 [Coordenação] de plano diretor

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____


 CARLOS EDUARDO BARSZCZ - RNP: 1711651087
 Prefeitura Municipal
 MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br 
 Central de atendimento: 0800 041 0067


Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 12/11/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720195586313


ANEXO 3 – RRTs e ARTs DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000008929728
 RETIFICADOR à 8919361
 EQUIPE - RRT PRINCIPAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SANDRA MAYUMI NAKAMURA
 Registro Nacional: A28547-1 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Empresa Contratada: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 02.610.553/0001-91 Registro Nacional: PJ18209-5

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marmeleiro
 Documento de identificação: 76205665000101
 Contrato: 154/2019 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00
 Tipo de Contratante: Órgão Público
 Celebrado em: 12/09/2019 Data de Início: 12/09/2019 Previsão de término: 24/12/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA Macali Nº: 255
 Complemento: Bairro: CENTRO
 UF: PR CEP: 85615000 Cidade: MARMELEIRO
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 3 - GESTÃO
 Subgrupo de Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
 Quantidade: 1,00 Unidade: un

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

5. DESCRIÇÃO

Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro/PR.

6. VALOR

"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."

HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO

Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
8919361	INICIAL	31/10/2019	01/11/2019
8929728	RETIFICADOR	04/11/2019	ISENTO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 2zaZcC Impresso em: 04/11/2019 às 15:26:38 por: , ip: 191.177.181.81

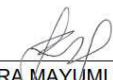
www.cau.br.gov.br
Página 1/2

CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000008929728
RETIFICADOR à 8919361
EQUIPE - RRT PRINCIPAL**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CURITIBA, 04 de NOVEMBRO de 2019
Local Dia Mês Ano_____
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Documento de identificação: 76205665000101

SANDRA MAYUMI NAKAMURA
CPF: 030.228.409-50A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: 2zaZcC Impresso em: 04/11/2019 às 15:26:38 por: , ip: 191.177.181.81



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
 1720195314054

1. Responsável Técnico

NILO AIHARA	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 1703254856
Empresa Contratada: ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Carteira: PR-8040/D
	Registro: 15549

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	CNPJ: 76.205.665/0001-01
AVENIDA MACALI, 255 CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000	
Contrato: 154/2019	Celebrado em: 12/09/2019
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira	

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MACALI, 255 CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000	
Data de Início: 12/09/2019	Previsão de término: 24/12/2020
Finalidade: Outro	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	CNPJ: 76.205.665/0001-01

4. Atividade Técnica

Consultoria	Quantidade	Unidade
[Consultoria] de plano diretor	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Curitiba, ____ de ____ de **novembro** de **2019**

Local data

NILO AIHARA - CPF: 233.615.579-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
 Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 01/11/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720195314054



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720195313384

1. Responsável Técnico

LIDIA SAYOKO TANAKA

Título profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

RNP: **1700658964**

Carteira: **PR-87131/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **02.610.553/0001-91**

R MARIA RITA DAS CHAGAS LIMA, 317
 SAO BRAZ - CURITIBA/PR 82300-330

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 12/09/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MACALI, 255
 CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Data de Início: 12/09/2019 Previsão de término: 24/12/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: **02.610.553/0001-91**

4. Atividade Técnica

Consultoria

[Consultoria] de planejamento ambiental

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Curitiba, 01 de novembro de 2019

Local

data

LIDIA SAYOKO TANAKA - CPF: 015.332.209-80

ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02.610.553/0001-91

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
 Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 01/11/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720195313384


CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000008929934
 INICIAL
 EQUIPE à 0008929728

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

 Nome: LETICIA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA
 Registro Nacional: A46913-0 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

 Contratante: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 02.610.553/0001-91
 Contrato: 03/2019 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00
 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Celebrado em: 12/09/2019 Data de Início: 12/09/2019 Previsão de término: 24/12/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

 Endereço: AVENIDA Macali Nº: 255
 Complemento: Bairro: CENTRO
 UF: PR CEP: 85615000 Cidade: MARMELEIRO
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

 Grupo de Atividade: 3 - GESTÃO
 Subgrupo de Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
 Quantidade: 1,00 Unidade: un

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

5. DESCRIÇÃO

Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro - PR. Participação: coordenação.

6. VALOR

 Valor do RRT: R\$ 94,76 Pago em: 04/11/2019
 Total Pago: R\$ 94,76

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

 _____, 06 de NOVEMBRO de 2019
 Local Dia Mês Ano

 ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA
 LTDA
 CNPJ: 02.610.553/0001-91

 LETICIA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA
 CPF: 036.508.999-06

 A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 5c1Bd4 Impresso em: 06/11/2019 às 14:38:39 por: , ip: 177.40.6.125



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000008930016
 INICIAL
 EQUIPE à 0008929728



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: GUSTAVO DOMINGUES GASPARI
 Registro Nacional: A118245-5 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda
 CNPJ: 02.610.553/0001-91
 Contrato: 2015_003 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00
 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Celebrado em: 12/09/2019 Data de Início: 12/09/2019 Previsão de término: 24/12/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA Macali Nº: 255
 Complemento: Bairro: CENTRO
 UF: PR CEP: 85615000 Cidade: MARMELEIRO
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 3 - GESTÃO
 Subgrupo de Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
 Quantidade: 1,00 Unidade: un

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

5. DESCRIÇÃO

Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro/PR.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76 Pago em: 06/11/2019
 Total Pago: R\$ 94,76

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ CURITIBA _____, 07 de _____ NOVENBRO _____ de 2019
 Local Dia Mês Ano

 Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda
 CNPJ: 02.610.553/0001-91

 GUSTAVO DOMINGUES GASPARI
 CPF: 074.621.889-37

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Zw2y85 Impresso em: 07/11/2019 às 16:04:27 por: , ip: 191.177.181.81